

**B** **3**  
**OLETIM**

**UNIVERSIDADE**

**DO**

**CEARÁ**

**OUTUBRO - NOVEMBRO - DEZEMBRO DE 1956**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Ministro — PROFESSOR CLÓVIS SALGADO

UNIVERSIDADE DO CEARÁ

Reitor — PROFESSOR ANTÔNIO MARTINS FILHO

Vice-Reitor — Professor M. A. de Andrade Furtado

Secretário — Professor Hesíodo de Queiroz Facó

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Presidente — PROFESSOR ANTÔNIO MARTINS FILHO

Secretário — Professor Hesíodo de Queiroz Facó

Conselheiros:

Professôres — MANUEL ANTÔNIO DE ANDRADE FURTADO e DOLOR UCHOA BARREIRA, Diretor e representante da Faculdade de Direito; LUIZ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE e FERNANDO LEITE, Diretor e representante da Faculdade de Farmácia e Odontologia; PRISCO BEZERRA e RAIMUNDO RENATO DE ALMEIDA BRAGA, Diretor e representante da Escola de Agronomia; JOSÉ OSSIAN DE AGUIAR, Diretor da Faculdade de Medicina; ANTÔNIO PINHEIRO FILHO, Diretor da Escola de Engenharia; OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS, Diretor da Faculdade de Filosofia; e IRMÃ CECÍLIA FERNANDES, Diretora da Escola de Enfermagem S. Vicente de Paulo.

CONSULTORIA JURÍDICA

Consultor: Professor Magdaleno Girão Barroso

IMPRESA UNIVERSITÁRIA

Diretor — Bacharel Paulo Roberto Coelho Pinto

SEDE DA REITORIA

AV. VISCONDE DE CAUIPE, N.º. 2853

FORTALEZA - CEARÁ - BRASIL

3

BOLETIM



UNIVERSIDADE DO CEARÁ

OUTUBRO - NOVEMBRO - DEZEMBRO 1956 - FORTALEZA - AV. VISCONDE DE CAUIPE, N. 2853

## MENSAGEM DE NATAL E ANO BOM

*Em meio ao júbilo das tradicionais festividades do Natal e sob o influxo das esperanças que se vislumbram com o advento do Ano Novo, o Reitor da Universidade do Ceará sente-se feliz em dirigir a sua saudação fraternal aos corpos docente e discente de tôdas as Escolas que integram o conjunto universitário.*

*O ano que se encerra — o segundo de funcionamento da Universidade — corresponde, sem dúvida, a uma fase promissora de realizações para a vida dos institutos de ensino superior no Ceará. Concretizou-se a estruturação de todo o arcabouço administrativo universitário. Paralelamente, no âmbito das atividades escolares e culturais, firmaram-se bases sólidas, que asseguraram inegável progresso em relação ao que dantes existia no Ceará, sob o regime dos institutos isolados de ensino superior.*

*Menção especial merece, no que tange ao aparelhamento material da Reitoria, a instalação da Imprensa Universitária, apta a transformar a Universidade em órgão eficiente de expansão cultural.*

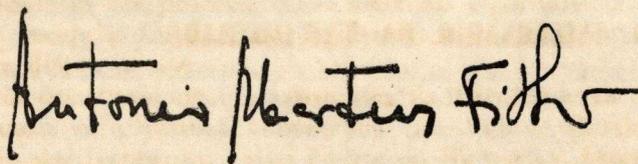
*Sem desfalecimentos e conscientes da magnitude da missão universitária, tudo faremos para que o Novo Ano se coroe de maiores e mais amplas con-*

quistas nos diversos campos de realização da Universidade, notadamente no que se prende ao incremento de suas atividades educativas e culturais.

Ocasão propícia se nos apresenta esta, para proclamarmos, com imensa gratidão, o quanto se deve do êxito das realizações passadas ao trabalho, à dedicação e ao entusiasmo de toda a família universitária, cujo espírito de solidariedade e cooperação não nos faltará, de certo, nos novos caminhos a percorrer.

A todos — professores, alunos e funcionários da Universidade — assim como às suas famílias, transmitimos esta mensagem, cordial e efusiva, e os nossos votos para que, sob as bênçãos de Deus, se concretizem e acumulem os seus anseios e perspectivas de bem-estar e prosperidade.

Dezembro de 1956.



Reitor da Universidade do Ceará

## NOTICIÁRIO

### SEGUNDO ANIVERSÁRIO DA UNIVERSIDADE

A Universidade do Ceará comemorou, com expressivas solenidades, o segundo aniversário de sua fundação, que transcorreu a 16 de dezembro. Dada a alta significação do acontecimento, foi organizado amplo programa comemorativo, que se revestiu do mais completo êxito.

Como sabemos, a instalação da Universidade se deve ao trabalho de seu Magnífico Reitor, Prof. Antônio Martins Filho, que tudo fêz, com o apoio das Escolas, da intelectualidade e da juventude acadêmica, para transformar em realidade essa justa aspiração do povo cearense.

Com a criação da Universidade, novos caminhos se descorriam aos nossos institutos de ensino superior, em benefício das ciências, das letras e das artes na terra cearense.

Instituída a 16 de dezembro de 1954, a Universidade representa o que há de mais alto, do ponto de vista cultural, em nossa terra. Compõe-se, atualmente, dos seguintes institutos: Faculdade de Direito, Faculdade de Farmácia e Odontologia, Escola de Agronomia, Faculdade de Medicina, Escola de Engenharia, Faculdade de Filosofia, Escola de Enfermagem, Faculdade de Ciências Econômicas e Escola de Serviço Social do Instituto Social de Fortaleza.

## RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

Como parte das comemorações do segundo aniversário de criação da Universidade, foi inaugurado, a 15 de dezembro, o Restaurante Universitário, situado na sede do Clube do Estudante Universitário (CEU), na Praça da Bandeira.

A Divisão de Assistência aos Estudantes, que ali funciona, ofereceu um grande almoço, falando, na ocasião, o Diretor daquela dependência da Universidade, Prof. Clodomir Girão, e o Magnífico Reitor, Prof. Antônio Martins Filho. Estiveram presentes autoridades, professores, universitários e pessoas especialmente convidadas.

## RECEPÇÃO NA REITORIA

Dando prosseguimento ao programa comemorativo, realizou-se, no dia 16, às 17 horas, uma recepção na sede da Reitoria (Benfica), oferecida pelo Magnífico Reitor e Egrégio Conselho Universitário aos professores, intelectuais e jornalistas.

A recepção foi das mais brilhantes e decorreu em ambiente de alta distinção social.

Na oportunidade, os assistentes da Faculdade de Medicina prestaram significativa homenagem ao Reitor Martins Filho, apondo seu retrato no Salão Nobre da Reitoria e fazendo-lhe a entrega do título de sócio honorário da entidade. Usou da palavra, então, o Dr. Heládio Feitosa, seguindo-se o discurso do Magnífico Reitor, agradecendo a homenagem que lhe foi prestada.

## INSTALAÇÃO DO D. C. E.

Constando, ainda, do programa das festividades, realizou-se, no dia 17, às 20 horas, uma solenidade no Clube do Estudante Universitário, durante a qual foi instalado, oficialmente, o Diretório Central dos Estudantes, após o que se iniciou animada festa dançante.

## MISSA GRATULATÓRIA

No dia seguinte, às 8 horas, na Igreja do Pequeno Grande, por iniciativa do Instituto Social de Fortaleza, foi oficiada uma Missa Gratulatória. À cerimônia religiosa estiveram presentes o Magnífico Reitor, membros do Conselho Universitário, professores e alunos das diversas Escolas Superiores.



O Reitor Martins Filho saudando os novos bacharéis da Faculdade de Direito da Universidade do Ceará

Boletim I - Universidade Federal do Ceará  
Outubro - Novembro - Dezembro 1956

## NOVAS ESCOLAS INTEGRAM A UNIVERSIDADE

No Salão Nobre da Reitoria da Universidade, realizou-se, a 27 de dezembro, a solenidade de assinatura dos contratos de agregação da Faculdade de Ciências Econômicas e da Escola de Serviço Social do Instituto Social de Fortaleza à Universidade do Ceará. O Prof. Hesíodo Facó, Secretário-Geral da Universidade, leu os termos de agregação, que foram, a seguir, assinados pelo Magnífico Reitor Martins Filho, em nome da Universidade, pelo Exm<sup>o</sup> Sr. Governador do Estado, Dr. Paulo Sarasate, e por S. Ex<sup>a</sup>. Revma. o Sr. Arcebispo Metropolitano, D. Antônio de Almeida Lustosa, representando, respectivamente, o Governo do Estado e o Instituto Social.

Usou da palavra, na oportunidade, o Prof. Mozar Soriano Aderaldo, que falou em nome dos professores da Faculdade de Ciências Econômicas, seguindo-se a palavra do Dr. Paulo Roberto Coelho Pinto, em nome do corpo discente. O Exm<sup>o</sup> Sr. Arcebispo D. Antônio de Almeida Lustosa, fundador do Instituto Social, proferiu brilhante oração, no que foi seguido pelo Magnífico Reitor Martins Filho e pelo Governador Paulo Sarasate, que se congratularam pelo ato que acabava de ser firmado.

Após a solenidade, foi servido um coquetel, durante o qual os membros do Egrégio Conselho Universitário conversaram, demoradamente, com os professores e autoridades presentes, debatendo problemas de importância para o ensino superior de nossa terra.

A solenidade de agregação da Faculdade de Ciências Econômicas e da Escola Social de Fortaleza revestiu-se de muito brilhantismo, tendo ao ato solene comparecido, além de autoridades militares, civis e eclesiásticas, intelectuais, jornalistas e grande número de professores e alunos.

## HOMENAGEM AO REITOR MARTINS FILHO

Realizou-se, no dia 14 de dezembro, às 20 horas, no Náutico Atlético Cearense, expressiva homenagem dos Assistentes da Faculdade de Medicina da Universidade do Ceará ao Magnífico Reitor, Prof. Antônio Martins Filho. Lauto banquete foi oferecido a Sua Magnificência, tendo sido empossada, na ocasião, a diretoria da Associação que congrega aqueles auxiliares do ensino superior. Na oportunidade, usou da palavra o orador-oficial, Dr. Aluísio Soriano Aderaldo, que saudou o Magnífico Reitor Martins Filho e apresentou o programa de atividades da

Associação dos Assistentes para o período administrativo que se iniciava.

## SESSÃO SOLENE NA REITORIA

Realizou-se, a 7 de outubro, na sede da Reitoria da Universidade, a sessão solene de instalação da Primeira Semana Universitária e colação de grau da 11ª turma de enfermeiras da Escola de Enfermagem São Vicente de Paulo. A solenidade foi aberta pelo Vice-Reitor, Prof. Manuel Antônio de Andrade Furtado, que, em seguida, passou a presidência dos trabalhos ao Dr. Paulo Sarasate, Governador do Estado. Tomaram parte na mesa o representante do Prefeito Municipal, autoridades civis e militares e membros do Egrégio Conselho Universitário. Após a palavra do acadêmico Paulo Oriani Sales Luz, representante da União Estadual dos Estudantes, falaram os professores Josa Magalhães, Parainfo da turma, Andrade Furtado, representante do Patrono, Reitor Martins Filho, e, por último, o Governador Paulo Sarasate, congratulando-se com as novas enfermeiras, enaltecendo o valor de sua profissão. Encerrando a solenidade, foi entoado o Hino Nacional pelo conjunto orfeônico da Escola de Enfermagem, sob a regência do Prof. Antônio Gondim de Lima.

## VISITA DO MINISTRO BEZERRA DE MENEZES

No mês de novembro, o Dr. Geraldo Montedônio Bezerra de Menezes, Vice-presidente e Ministro Corregedor do Superior Tribunal do Trabalho e Catedrático da Faculdade de Direito de Niterói esteve na sede da Reitoria da Universidade, onde foi recebido pelo Magnífico Reitor, Prof. Antônio Martins Filho, com quem palestrou demoradamente, visitando, em sua companhia, todas as dependências do prédio. Ao retirar-se, o ilustre homem público manifestou a melhor impressão da visita que acabava de fazer.

## GUSTAVO BARROSO NA REITORIA

Por ocasião de sua estada em Fortaleza, o conceituado escritor Gustavo Barroso, membro da Academia Brasileira de Letras e Diretor do Museu Nacional, foi homenageado na sede da Reitoria da Universidade pelo Magnífico Reitor, Prof. Antônio



Mesa que presidiu aos trabalhos de colação de grau da nova turma da Faculdade de Medicina da Universidade do Ceará

6

Aspecto parcial da mesa que presidiu à solenidade de colação de grau da turma de Farmacólogos e Odontólogos, de 1956



Boletim 3 Universidade do Ceará  
Outubro - Novembro - Dezembro 1956

7

Martins Filho. Estiveram presentes o Vice-Governador em exercício, Dr. Flávio Marcílio, o Vice-Reitor, Prof. Manuel Antônio de Andrade Furtado, os Profs. Otávio Terceiro de Farias, Prisco Bezerra, Magdaleno Girão Barroso, Francisco Alves de Andrade, Renato Braga, Fran Martins, Dolor Uchoa Barreira, Raimundo Girão, Artur Eduardo Benevides e Antônio Girão Barroso, além dos diretores de Serviços da Universidade e jornalistas. O ilustre escritor conversou, demoradamente, com os presentes, relembrando aspectos históricos da vida social e literária do Ceará. A homenagem, justa e merecida, que prestou o Reitor Martins Filho a um dos mais eminentes filhos do Ceará, decorreu em ambiente de cordialidade, tendo sido servido, na oportunidade, um coquetel.

### VISITA DE SIGNIFICADO CULTURAL

Durante sua permanência em Fortaleza, onde estêve no desempenho de importante missão cultural e econômica, realizou uma visita à Reitoria, no dia 10 de dezembro, o Prof. Jotfried von Walheim, representante consular da Alemanha no Recife.

O ilustre visitante, que é professor de Direito, manteve com o Magnífico Reitor, Prof. Antônio Martins Filho, importante palestra em benefício de intercâmbio com as universidades alemãs.

A experiência cultural que possui o Prof. Walheim o credencia à compreensão do problema de relações universitárias, que se fazem indispensáveis às duas pátrias. Na sede da Reitoria lhe foi prestada significativa homenagem, falando, na oportunidade, o Dr. Hesíodo Facó, Secretário da Universidade, após o que lhe foi servido um coquetel, participando do mesmo os membros do Conselho Universitário e jornalistas.

### HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Iniciou-se, em outubro, a cargo da Divisão de Obras e Engenharia da Reitoria da Universidade, a construção do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina, situado no bairro de Porangabuçu.

O referido Hospital será constituído de 7 blocos de dois pavimentos, em estilo arquitetônico de linhas modernas, com uma área coberta de 11.456m<sup>2</sup>. A parte em construção, a cargo da Firma "C. M. Andrade, Construções Civis", está composta de:

a) Administração; b) Eletroterapia; c) Fisioterapia; d) Raios-X; e) Consultórios e Ambulatórios; f) Enfermarias; g) Recreio para doentes; i) Sala de aulas, etc.

O moderno nosocômio, orçado em Cr\$ 44.000.000,00, será, sem dúvida, uma instituição modelo, que trará reais benefícios à nossa terra, constituindo notável realização da Universidade do Ceará, cujo raio de ação se amplia cada vez mais, dentro das suas finalidades específicas.

O importante empreendimento assume grande importância para o progresso do ensino médico em nosso Estado.

## COOPERATIVA CULTURAL

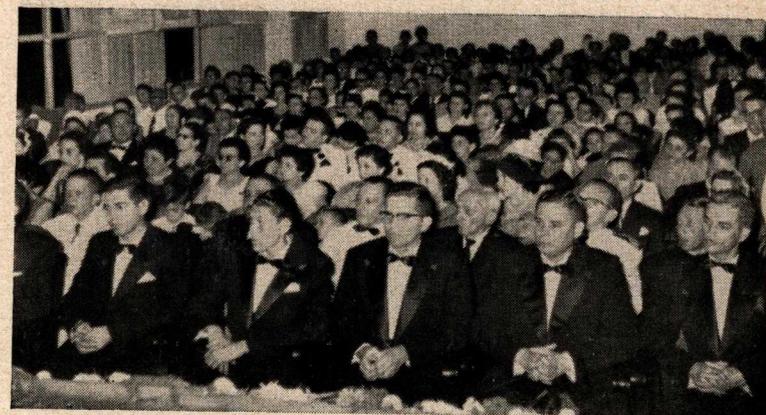
Presidida pelo Magnífico Reitor, Prof. Antônio Martins Filho, efetuou-se, a 5 de dezembro, na sede do Clube do Estudante Universitário (CEU), a assembléia de constituição da Cooperativa Cultural e Distribuidora de Material Escolar. A nova entidade tem por objetivo proporcionar aos seus associados a aquisição, em melhores condições de preço e qualidade, do material escolar indispensável à sua formação cultural, devendo instalar, brevemente, uma livraria e uma papelaria modelo.

Tão logo se cogitou da estruturação da Cooperativa Escolar, uma comissão composta dos Drs. Aluísio Girão Barroso, Roberto Bezerra de Menezes e Juarez Ellery Barreira esteve com o Reitor Martins Filho, solicitando-lhe o apoio da Universidade para a iniciativa. Por se tratar de uma entidade que viria beneficiar os estudantes cearenses, o Magnífico Reitor reuniu os presidentes dos diretórios acadêmicos dos diversos institutos universitários, ocasião em que o Sr. Roberto Bezerra de Menezes fez ampla exposição sobre os objetivos da sociedade a ser fundada.

Constituída a Cooperativa Cultural, procede-se, agora, ao registro da mesma junto ao Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura, estando trabalhando, ativamente, neste sentido, a sua diretoria, assim constituída: Presidente: Prof. Magdaleno Girão Barroso; Diretor-Gerente: Dr. Roberto Bezerra de Menezes; Diretor-Secretário: Prof. Paulo Aguiar Frota; Conselheiros: Jornalista Stênio Lopes, Dr. César Wagner Studart Montenegro e Universitários Janete César Nóbrega e João Francisco Vasconcelos Nogueira; Conselho Fiscal: efetivos — Apolônio Augusto Cavalcante, Tancredo Bezerra Filho e Dirceu Figueiredo Neto; Suplentes — Maria do Carmo Maia, César Aziz Ary e Vicente Paulo Siqueira.



Assistência que compareceu à colação de grau da nova turma da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade do Ceará



Aspecto da solenidade de colação de grau da turma de 1956, da Faculdade de Medicina

## FACULDADE DE DIREITO

### BACHARELANDOS DE 1956

No Salão Nobre da Faculdade de Direito realizou-se, a 8 de dezembro, às 15,30 horas, a solenidade de colação de grau dos bacharéis em Ciências Jurídicas e Sociais, de 1956. O programa comemorativo foi cumprido da seguinte forma: dia 2, às 17 horas, Missa de Ação de Graças e Bênção dos Anéis, na Igreja de Cristo Rei, oficiada por Mons. André Viana Camurça; dia 8, às 15,30 horas, colação de grau na Faculdade de Direito.

A turma, que tomou o nome de Reitor Martins Filho, elegeu orador-oficial o bacharelado Vitalino de Alencar Bezerra. Para Patrono foi escolhido o Prof. Francisco Álvaro Ferreira Costa e Paraninfo o Prof. Aderbal Nunes Freire. Homenagens especiais foram prestadas ao Diretor da Faculdade, Prof. Manuel Antônio de Andrade Furtado, e aos Profs. João Perboyre e Silva, Luís Cruz de Vasconcelos, Vicente de Paula Pessoa e Ivan Ribeiro Paraíba. Ao ato solene de colação de grau compareceram as mais altas autoridades civis e eclesiásticas, assim como numerosa e brilhante assistência.

Foram os seguintes os bacharelados da Faculdade de Direito, em 1956; Adacto Marques da Silva, Airton Castelo Branco Sales, Alênio Duarte, Antônio Fontenelle de Castro Bezerra, Audísio Carvalho de Moraes, Braulino Duque de França, Constância Sales Paula, Edílio Augusto Camurça Lima, Francisco Alves de Aguiar, Francisco de Assis Maia de Alencar, Francisco José de Arruda Coelho, Francisco Leite de Albuquerque Júnior, Germano Carvalho Rocha, Hariberto Xavier Onofre, Hildebrando Almeida Guimarães, Josberto Romero de Barros, José de Borba Vasconcelos Júnior, José Dolor Furtado, José Elísio de Castro Mota, José Maria Bezerra, José Sérgio Távora de Castro, Luciano de Queiroz Campos, Maria Nazianzena Alves dos Santos, Paulo Aguiar Frota, Perípedes Franklin Maia Chaves, Raimundo Avelino e Silva, Raimundo Cândido Furtado, Raimundo Ferreira Ximenes Neto, Raimundo Ramos de Andrade Filho, Raimundo Rodrigues de Melo, Roberto Xavier de Oliveira, Sebastião Franco Baima, Sílvio Braz Peixoto da Silva, Stênio Leite Linhares, Vasco Damasceno Weyne, Vicente da Frota Cavalcante e Vitalino de Alencar Bezerra.

## FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

### FARMACOLANDOS E ODONTOLANDOS DE 1956

A Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade do Ceará diplomou nova turma de farmacolandos e odontolandos. A solenidade de formatura realizou-se no Salão Nobre da Faculdade de Direito, tendo o programa geral de comemorações obedecido à seguinte ordem: dia 11, às 7,30, missa oficiada por S. Ex.<sup>a</sup> Revma. D. Expedito Eduardo de Oliveira, e Bênção dos Anéis, na Igreja do Patrocínio; dia 15, às 16 hs., colação de grau, no Salão Nobre da Faculdade de Direito; às 22 hs., do mesmo dia, baile oferecido à sociedade fortalezense.

Os concludentes foram os seguintes: *Farmacolandos*: Dalva Maria Carvalho, Domingos G. de Freitas Neto, Edile de Medeiros, Laura Amélia de C. Teles, Joaquim H. de Araújo Primo (orador), Maria Terezinha Novais e Núbia Lima Soares; *Odontolandos*: Airton Martins do Carmo, Ângelo Rocha e Silva, Francisco Bezerra, Francisco Franco Pereira, Geraldo Albino Nogueira, Gilberto Rodrigues Costa, Ivo Romano Weide, Jonas Ameste Vasconcelos, José de Carvalho Rosa, Osvaldo Benício Sampaio, Raimundo do Carmo Rebouças, Raimundo Magalhães Dantas, Severino Gurgão de Holanda e Salustiano Alves de Moura (orador).

### EXCURSÃO CULTURAL

Os alunos da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade do Ceará realizaram, a 1º de outubro, uma excursão de caráter cultural à cidade de Acarape, acompanhados dos Drs. Luís Oliveira Albuquerque e Túlio Leite Maranhão, respectivamente Diretor e Secretário daquela unidade de ensino. A excursão teve, como finalidade, estudar os processos de fabricação de açúcar na "Usina Cariri", pesquisa relacionada com a matéria de Química Bromatológica e Toxicológica e Química Industrial, tendo sido de grande proveito para os alunos que participaram da mesma.



Aposição do retrato do Magnífico Reitor no salão de recepção da Reitoria, numa homenagem dos Assistentes da Faculdade de Medicina

Aspecto da homenagem prestada ao Magnífico Reitor pela decorrência do seu aniversário natalício a 22 de dezembro.



## ESCOLA DE AGRONOMIA

### AGRONOMANDOS DE 1957

Realizou-se, no dia 21 de dezembro, às 20 horas, no Salão Nobre do Instituto de Educação, a solenidade de formatura dos engenheiros-agrônomo da Escola de Agronomia da Universidade do Ceará. O programa geral das festividades comemorativas foi assim executado: dia 14 às 8 horas, Missa e Bênção de Anéis, na Igreja do Pequeno Grande, oficiada por S. Ex.<sup>a</sup> Revma. D. Expedito Eduardo de Oliveira; dia 21, às 20 horas, entrega de diplomas, no Instituto de Educação; dia 22, às 22 horas, "Baile da Safira", no Náutico Atlético Cearense. Os agronomando escolheram para seu Patrono o Dr. Adahil Barreto Cavalcante, e, para Paraninfo, o Prof. Renato Braga. O orador-oficial foi o agronomando José Leopoldino da Silva Neto. A turma prestou homenagem de Honra ao Mérito ao Magnífico Reitor, Prof. Antônio Martins Filho, e ao Diretor da Escola, Prof. Prisco Bezerra, além de homenagens especiais aos Profs. José Dario Soares e Francisco Forte Barbosa.

Concludentes de 1957: Antônio Palmela Bastos de Oliveira, Atanásio Alves Cordeiro, Célio Monteiro Gondim, Faustino de Albuquerque Sobrinho, João Henriques de Araújo Costa Pires Rebêllo, José Geraldo Bezerra de Oliveira, José Leopoldino da Silva Netto, José Valdir Pessoa, Luciano Ferreira Gomes, Luís Gonzaga Sales, Otávio de Almeida Braga, Pedro Henrique Ferreira de Paulo, Vicente Eduardo Espíndola Filho e Zaqueu de Almeida Braga.

### EXCURSÃO AO R. G. DO SUL

Os alunos da 4<sup>a</sup> série da Escola de Agronomia da Universidade, acompanhados dos professores Renato de Almeida Braga, catedrático de Zootecnia Geral e José Dario Soares, catedrático de Engenharia Rural, realizaram importante excursão de caráter cultural ao Rio Grande do Sul, onde assistiram à Exposição Nacional de Animais e Produtos Derivados. Da mencionada exposição constavam os seguintes certames:

- a) — XX Exposição Estadual de Animais e Produtos Derivados;
- b) — XIV Exposição Brasileira de Gado Holandês;
- c) — VII Exposição de Gado Jersey do Rio Grande do Sul;

- d) — XX Exposição de Equinos Crioulos;
- e) — IV Exposição de Suínos do Rio Grande do Sul;
- f) — XII Exposição de Ovinos Controlados;
- g) — XXXIX Exposição Avícola do Rio Grande do Sul;

Os excursionistas tiveram oportunidade de ver, de perto, como se vem construindo uma das riquezas de maior expressão econômica do Estado e do País.

Suas atividades, porém, não se limitaram à Exposição de Animais, uma vez que visitaram, também, o Instituto de Pesquisas Veterinárias Desidério Finamor, no município de Guaíba, Estação de Vinicultura e Enologia, em Caxias, Estação Experimental de Arroz, em Gravataí, Escola de Agronomia e Veterinária da Universidade riograndense, no município de Canoas, Cooperativas diversas, Escola de Agronomia Eliseu Maciel (Pelotas), Instituto Agrônomo do Sul (Pelotas) e Estação de Fruticultura de Pelotas.

#### VISITA À ESCOLA

Acompanhados do professor Anastácio Pereira da Silva, estiveram em visita demorada à Escola de Agronomia desta Universidade, alunos da turma concludente do curso agrotécnico da Escola de Agronomia do Nordeste, com sede em Areias, Estado da Paraíba.

Os novos técnicos agrícolas, que empreenderam uma excursão através do Nordeste, foram condignamente recebidos e tiveram oportunidade de conhecer as instalações e os diversos serviços mantidos pela nossa Escola de Agronomia, sendo assistidos por um de seus professores nas demais visitas a estabelecimentos agrícolas próximos a esta Capital.

#### LEILÃO DE REPRODUTORES DA RAÇA SCHWYZ

Realizou-se, no dia 16 de dezembro, um leilão, na Granja da Escola de Agronomia, para venda de reprodutores da raça Schwyz, que ali vem sendo melhorada desde 1946.

Foram vendidos 10 reprodutores de 24 a 36 meses de idade, cujos preços oscilaram de Cr\$ 10.050,00 a Cr\$ 20.600,00.

O leilão esteve bem concorrido, o que vem demonstrar o interesse que essa raça está despertando junto aos nossos criadores.

Compareceu ao mesmo, entre outras pessoas de destaque, o Exmo. Sr. Secretário da Agricultura do Rio Grande do Norte, Dr. José Bezerra.



O Magnífico Reitor, ladeado pelo Governador Paulo Sarasate, por Dom Antônio de Almeida Lustosa e outras autoridades, congratula-se com os presentes pela agregação da Faculdade de Ciências Econômicas e Escola de Serviço Social à Universidade do Ceará

### ESTÁGIO DE PROFESSOR

Encontra-se, atualmente, realizando um estágio junto ao Instituto Biológico da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo, o professor José Ilo Ponte de Vasconcelos, catedrático de Fitopatologia e Microbiologia Agrícola da Escola de Agronomia desta Universidade. Após a conclusão dêsse estágio, que terá a duração aproximada de cinco meses, o mencionado professor deverá visitar o Instituto Agrônômico de Campinas e a Escola Superior de Agricultura "Luís de Queirós", da Universidade de São Paulo.

O professor José Ilo Ponte de Vasconcelos foi designado para freqüentar instituições que, no País, ocupam posição de destaque, pelos altos estudos empreendidos dentro da especialidade a que êle se dedica. Terá, por certo, oportunidade para aprimorar seus estudos e adquirir novos conhecimentos e técnicas, que serão de grande utilidade na orientação do curso e trabalhos que lhe são afetos.

### ESTÁGIO DE ASSISTENTE

O assistente da cadeira de Agricultura Geral e Genética Vegetal da nossa Escola de Agronomia concluiu, com aproveitamento, um estágio junto à Secção de Genética da Escola Superior "Luís de Queirós", da Universidade de São Paulo.

É o que se depreende da carta abaixo transcrita, ditigida pelo Prof. F. G. Brieger ao Diretor da Escola e ao Professor José Hugo Bastos:

*"Piracicaba, 24 de dezembro de 1956.*

*Exmo. Sr.*

*Prof. Prisco Bezerra*

*DD. Diretor da Escola de Agronomia da Universidade do Ceará*

*Fortaleza — Ceará*

*Senhor Diretor:*

*Temos o grato prazer de comunicar a V. Ex<sup>a</sup>. que o engenheiro-agronômo José de Alencar Nunes Moreira terminou o*

seu estágio junto a esta Secção de Genética, a qual temos a honra de chefiar.

Aproveitamos a oportunidade para cumprimentar a Direção dessa Escola de Agronomia da Universidade do Ceará pela feliz escolha, nomeando para assistente o referido engenheiro-agrônomo, um moço de grande futuro, que muito honrará o corpo docente dêsse estabelecimento de ensino.

Anexamos ao presente uma cópia da carta endereçada ao ilustre professor José Hugo Bastos.

Com os protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos

Atenciosamente

Prof. F. G. Brieger — Professor Catedrático da Cadeira de Genética”.

## FACULDADE DE MEDICINA

### NOVA TURMA DE MÉDICOS

Colou grau, no dia 27 de dezembro, às 20 hs., no Salão Nobre da Faculdade de Direito, mais uma turma formada pela Faculdade de Medicina da Universidade do Ceará. O programa estabelecido para comemorar o acontecimento constou do seguinte: dia 15, às 7,30 horas, Missa de Ação de Graças e Bênção dos Anéis, na Igreja do Pequeno Grande, celebrada por S. Ex<sup>a</sup> Revma. D. Exedito Eduardo de Oliveira; dia 22, às 20 horas, solenidade de Colação de Grau; dia 22, às 22 horas, Baile da Esmeralda, no Ideal Clube. O Prof. Haroldo Gondim Juaçaba foi escolhido Paraninfo da turma, sendo prestadas homenagens ao Magnífico Reitor, Prof. Antônio Martins Filho, ao Diretor da Faculdade, Prof. José Ossian de Aguiar, e Profs. Antônio Jorge de Queiroz Jucá, Francisco Aluísio Pinheiro, João Baptista Saraiva Leão, João Ramos Pereira da Costa, João Valente Miranda Leão, José Galba Araújo, José Osvaldo Soares, Livino Virgílio Pinheiro, Joaquim Eduardo Alencar e José Anastácio Magalhães.

Foram os seguintes os doutorandos de 1957: Carlos Augusto Alencar, Heládio Pessoa de Andrade, Eneide do Amaral Pinheiro, Eurico Souto Cabral, Gerardo Furtado Temóteo, Geraldo de Sousa Tomé, José Cleson de Menezes Aquino, Maria Gonzaga Pinheiro, Mário Catão Borges Mamede, Paulo Oriani Sales Luz, Valdecílio Saldanha Fontenelle, Valdenir Albuquerque Maia e Valderilo Saldanha Fontenelle.

### ESCOLHA DE NOVO DIRETOR

No dia 20 de dezembro de 1956, reuniu-se, em caráter extraordinário, a Congregação da Faculdade de Medicina da Universidade do Ceará, com o objetivo de organizar a lista tríplice para escolha do novo Diretor pelo Exmo. Sr. Presidente da República, bem assim para realizar a eleição do representante da Congregação e seu respectivo suplente junto ao Egrégio Conselho Universitário.

A sessão, que foi presidida pelo Magnífico Reitor Antônio Martins Filho, contou com o comparecimento de quase todos os membros da Congregação, tendo à frente o Professor Ossian de Aguiar, do Conselho Técnico Administrativo, no exercício da Diretoria.

Houve três escrutínios no processo para constituição da lista tríplice, que ficou, afinal, assim formada, em ordem decrescente de votos: Professores José Waldemar de Alcântara e Silva, José Ossian de Aguiar e João Estanislau Façanha.

Na votação para eleição do representante da Congregação junto ao Conselho Universitário, a que também se procedeu na ocasião, foi indicado o Professor Newton Teófilo Gonçalves, cabendo a suplência ao Professor Walter de Moura Cantídio.

### I CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

Realizou-se, na cidade de Ribeirão Preto, São Paulo, de 23 a 27 de outubro, o I Congresso da Associação Médica Brasileira, com a participação de representantes da classe médica de todo o País. Nosso Estado fêz-se representar pelos conceituados médicos José Ossian de Aguiar — Diretor Interino da Faculdade de Medicina da Universidade do Ceará, e os Drs. José Carlos Ribe-

ro, Jurandir Picanço, Walter Cantídio, Paulo Machado, Ocelo Pinheiro, Luís Gonzaga da Silveira e Gilmário Mourão Teixeira. Durante o Congresso foram apresentadas teses sôbre os seguintes temas: a) Ensino Médico; b) Assistência Médica Urbana; c) Assistência Médica Rural; d) Socialização da Medicina.

### FESTA DO ESTETOSCÓPIO

O Departamento Social do Diretório Acadêmico XII de Maio, da Faculdade de Medicina, promoveu, no Salão Nobre do Centro Massapêense, a 12 de outubro, a significativa Festa do Estetoscópio. Num ambiente de distinção e cordialidade reuniu-se grande número de médicos, alunos e convidados, que participaram do seguinte programa: a) Solenidade de entrega de um estetoscópio simbólico, por um aluno do 6º ano, a uma aluna do 5º; b) festa dançante, a que compareceram, além dos sócios, figuras do maior destaque social.

### CURSO DE HEMATOLOGIA

Realizou-se, na Faculdade de Medicina da Universidade do Ceará, um Curso de Hematologia, na 3ª Cadeira de Clínica Médica, pelo Prof. Pedro Janini, Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e competente figura da ciência médica no Sul do País. O Dr. Antônio Jucá, professor da Cadeira de Hematologia, procurou despertar o interesse de seus alunos para o alto sentido científico do curso, que foi ministrado a professores, assistentes e alunos daquela Faculdade.

### CARÊNCIAS VITAMÍNICAS

Promovida pelo Departamento de Cultura do Diretório Acadêmico XII de Maio, realizou-se, a 30 de outubro, na Faculdade de Medicina da Universidade do Ceará, uma conferência a cargo do Prof. João Ramos Pereira da Costa, que discorreu sôbre o tema "Carências Vitamínicas". Professores e alunos daquele estabelecimento de ensino superior assistiram à conferência do ilustre médico cearense, a qual despertou grande interesse.



Visita realizada pelo Prof. Martins Filho às obras do futuro Hospital das Clínicas, da Faculdade de Medicina



O Magnífico Reitor no momento em que assinava o "Livro de Ocorrências" da construção do Hospital das Clínicas, em Porangabuçu

## ESCOLA DE ENGENHARIA

### PALESTRA DO ACADÊMICO CÉSAR AZIZ ARY

O acadêmico César Aziz Ary, Presidente do "Diretório Acadêmico Walter Bezerra de Sá", da Escola de Engenharia da Universidade do Ceará, proferiu, na Ceará Rádio Clube, a 10 de outubro, uma palestra subordinada ao tema "A Missão da Engenharia na Sociedade Brasileira". A palestra fêz parte do programa da 1ª Semana Universitária, certame realizado pela União Estadual dos Estudantes, em cooperação com a Universidade do Ceará. O acadêmico César Ary ressaltou a importância da criação da mais nova Escola de ensino superior, lembrando o papel preponderante que a mesma iria exercer na vida cultural do nosso Estado.

## FACULDADE DE FILOSOFIA

### BACHARELANDOS EM FILOSOFIA

Realizou-se, a 9 de dezembro, a sessão solene de colação de grau da nova turma de bacharéis em Filosofia, Ciências e Letras, da Faculdade de Filosofia da Universidade do Ceará. O programa das solenidades foi executado de modo brilhante e da seguinte forma: dia 2, às 8 hs., Missa Gratulatória e Bênção dos Anéis, na Capela da Faculdade; dia 9, às 16 hs., sessão solene de colação de grau no auditório daquele estabelecimento superior, com a presença de altas autoridades, professores e universitários.

A turma escolheu para Patrono o Prof. Otávio Terceiro de Farias, e Paraninfo o Prof. J. Denizard Macedo, que falou sobre o sentido e os rumos da cultura brasileira. O orador da turma foi o bacharelado Heládio Magalhães.

Foram os seguintes os concludentes:

*Curso de Geografia e História:* — Wilson Leite Linhares, Zaira Maria Parente de Vasconcelos e Zenaide Pessoa dos Santos.

*Curso de Letras Neolatinas:* — Consuelo Costa Campos, Lucy Cabral Barreto, Maria Aparecida Ponte Lima, Maria das

Dores Campos, Maria de Jesus Barros, Maria José Maia Oliveira Lima, Maria Letícia Paz, Maria Teresa Gress e Zaira Fecury Pinheiro de Lima.

*Curso de Letras Anglo-Germânicas* — Arlindo Camatti, Aládia Saraiva Martins, Dalva Müller, Heládio Magalhães, Elza Silva Costa, Gilberto Marques do Vale, José Alberto Alves de Albuquerque, José Araújo Correia, João Lima Bastos, Maria Excelsa Antunes Sampaio, Maria Eglacine Chaves Lage, Maria Lúcia Lopes, Stélio Vieira Mavignier e Zuleida Kalil.

*Curso de Pedagogia*:— Celina Maria Tôrres Portugal, Maria Cleide Caminha de Carvalho, Maria Dolores Barros, Maria Júlia de Freitas, Maria José Pereira Leitão, Mônica de Lima, Maria Yvone Vieira Forte e Syrena de Castro Bonfim.

*Curso de Física*: — Carlos Simões Pipa, Lygia Silva de França, Manuel Fernandes Fradique Accioly e Maria Silenc de Carvalho.

*Curso de Geografia e História*: — Aldenor Tôrres de Oliveira, Caio Lóssio Botelho, Domingos Marques de Souza Filho, Gláucia da Silva Maia, José Cabral de Menezes, José Fábio Ramalho e Santiago, Maury Amâncio de Oliveira, Maria Heliana Ferreira Nunes, Maria de Lourdes Pôrto, Maria Stella de Sales Veras, Onélio José Pôrto, Olavo Mendes de Freitas, Raimundo Soares e Souza e Tibério Lóssio Botelho.

## LICENCIADOS EM FILOSOFIA

A Faculdade de Filosofia da Universidade do Ceará diplomou, no dia 14 de dezembro, nova turma de licenciados. A solenidade de colação de grau realizou-se no auditório daquele estabelecimento de ensino superior, tendo o Diretor, Prof. Otávio Terceiro de Farias presidido ao ato solene. Na oportunidade, falou, em nome da Congregação, o Prof. Artur Eduardo Benevides.

Os novos licenciados pela Faculdade de Filosofia são os seguintes:

*Secção de Filosofia*: — Albery Saldanha Fontenele, José Maurício Colares, Maria Ebe da Costa Braga, Maria de Lourdes Espíndola Cavalcante, Maria de Nazaré Souza, Raimundo de Paula Pessoa e Teresinha Aglaé Frota Carneiro da Cunha.

*Secção de Matemática*: — Afrânio Pinto Barbosa, Antônio Ribeiro Rocha, Eduardo Nogueira Ramos e Ivan Pamplona de Moura.

*Secção de Geografia e História*: — Bernadete Brasil de Aquino, Daisy Rotávio Feitosa, Francisco Ferreira de Alencar, Joaquim Antônio Moraes, José Chaves de Assis, José Ivo Moreira, Teresinha de Castro e Silva e Vilalba Cavalcante Matos.

*Secção de Letras Neolatinas*: — Edméa Silva Costa, Lenir Cunha Soares, Maria de Lourdes Bezerra de Oliveira, Margarida Maria Carmo Costa, Maria Pia Coelho de Albuquerque, Nair Raulino de Souza, Teresa Maria Castelo Branco e Zélia Maria Costa.

*Secção de Letras Anglo-Germânicas*: — Elzenir Alberto da Silva, Heloísa Cela, Juvêncio Alves de Oliveira Filho, Maria Gondim da Silva e Maria Luzia de Miranda Ruivo.

## CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Procedente de Recife, chegou, a 25 de novembro, à nossa capital, o Prof. Manuel Zaluar Nunes, renomado matemático português, que veio a convite do Instituto Cearense de Matemática, da Faculdade de Filosofia da Universidade do Ceará, ministrar um curso de extensão universitária sobre "Geometria Diferencial e Espaços Vetoriais" (Álgebra Moderna).

O referido matemático, pertencente ao Instituto de Agronomia da Universidade do Recife e membro de importantes instituições científicas, é autor de vários trabalhos sobre "Cálculo das Probabilidades", de que é especialista. Atualmente, o Prof. Manuel Zaluar é contratado pela Universidade do Recife, onde leciona nas Escolas de Engenharia e Filosofia. O Curso do conceituado Professor português alcançou grande êxito, tendo a êle acompanhado professores, alunos e pessoas interessadas no assunto.

## FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

### ECONOMANDOS DE 1956

A Faculdade de Ciências Econômicas diplomou, no dia 15 de dezembro, no Salão Nobre do Palácio do Comércio, mais uma turma de economistas. Pela manhã, às 7 hs., foi celebrada Missa

de Ação de Graças, na Igreja de Cristo Rei, tendo o Revmo. Pe. Vicente de Castro Barbosa efetuado a Bênção dos Anéis. Às 16 hs., realizou-se a solenidade de Colação de Grau, tendo a ela comparecido autoridades civis e religiosas, professores e universitários. À noite, no Restaurante Lido, foi servido um jantar de confraternização. No quadro de honra dos economandos de 1956 figuravam, em primeiro plano, o Magnífico Reitor Martins Filho, o Dr. Tomás Gomes da Silva, Diretor daquela Faculdade, o Dr. Raul Barbosa, Patrono da turma, e o Paraninfo, Dr. Álvaro Ferreira Costa. Seguiam-se os nomes dos Drs.: Olavo João Galvão, Sílvio Pedrosa, João Inácio Ribeiro Roma, Alúcio Afonso Campos, José Vicente de Oliveira Martins, Geraldo Carneiro, Waldemir de Andrade Braga, Aderbal Freire, Jaime Avelino, Paulo Elpídio de Menezes, Adolfo Barbosa Pinheiro, Auto Cruz, Assis Barbosa, Mozart Soriano Aderaldo, José Abreu do Nascimento, Raimundo Hermes Pereira e José Artur de Lima.

Concluíram o curso da Faculdade de Ciências Econômicas: Expedito Edílson Mota Borges, Gerardo Matos Bezerra Lima, José Adail dos Santos, José Gazelli, José Válter Araújo, José Válter Rios (orador), Luciano César de Carvalho e Luís de Sousa Magalhães.

#### SEMINÁRIO NA FAC. DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

O Banco do Nordeste do Brasil S/A, por intermédio do ETENE, realizou, na Fac. de Ciências Econômicas, a 24 de outubro, uma conferência a cargo do Sr. Batista Fernandes, subordinada ao tema: "O BNB — Visão Geral de Suas Atividades". Tomaram parte ativa nos debates desse Seminário, que se revestiu do mais completo êxito, os seguintes técnicos integrantes de seu quadro: Hélio Moura Lima, Auditor-Chefe; Walter Martins Ferreira, chefe da Carteira Comercial; Heraldo Alves Costa, chefe da Carteira Rural e Industrial; Roberto Bezerra de Menezes, chefe da Carteira de Crédito Cooperativo e Rubens Vaz da Costa, economista do Escritório Técnico de Estudos Econômicos.



O Prof. Martins Filho presidindo ao ato inaugural do Restaurante Universitário, ladeado pelo Dr. Paulo Roberto Coelho Pinto e Prof. Clodomir Girão, diretores da Imprensa Universitária e da Divisão de Assistência aos Estudantes

Flagrante colhido na inauguração do Restaurante Universitário, quando o Prof. Martins Filho recebia a primeira bandeja ali servida



## CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Sessão de 14/11/56

### 1 — COMUNICAÇÕES

— O Conselheiro Fernando Leite comunicou que estivera, recentemente, em Belém, participando da Banca Examinadora do concurso para Catedrático da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Pará, oportunidade em que entrara em contacto com os meios intelectuais paraenses e visitara várias Escolas e Faculdades. Salientando a necessidade de se estreitar, cada vez mais, o intercâmbio social universitário entre os Estados do Norte, fez entrega de uma flâmula que a Congregação da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Pará enviava ao Magnífico Reitor Martins Filho.

— O Conselheiro Ossian Aguiar levou ao conhecimento do Egrégio Conselho Universitário que, representando a Faculdade de Medicina, participara, em companhia dos Profs. José Carlos Ribeiro e Jurandir Picanço, do Primeiro Congresso de Assistência Médica Brasileira, realizado em Ribeirão Preto, de 21 a 27 de outubro. O referido Congresso constara de diversas mesas redondas sobre assuntos médicos especializados. Ressaltou, também, a brilhante atuação da delegação cearense, pelo que se congratulou o Magnífico Reitor, lembrando, na oportunidade, a conveniência de estudar a Faculdade de Medicina a possibilidade de introduzir, em seu novo regimento, as modificações propostas pelo Congresso.

— O Magnífico Reitor participou aos Senhores Conselheiros presentes que já se encontrava, na Imprensa Nacional, o novo Estatuto da Universidade, o qual será publicado dentro de poucos dias. Esclareceu, ainda, que a rapidez com que haviam sido conseguidas todas as providências necessárias junto ao Ministério da Educação e Cultura e Presidência da República se devera a ingentes esforços, constituindo, portanto, expressiva vitória da Universidade do Ceará.

— Sobre a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Re-

pública, criando, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, cargos isolados destinados à Universidade, esclareceu o Magnífico Reitor que o projeto de lei já se encontrava na Câmara dos Deputados, aprovado pelas Comissões de Serviço Público e Orçamento, devendo logo ser votado em Plenário. Sobre o futuro preenchimento desses cargos, disse o Magnífico Reitor que, nos mesmos, seria aproveitada a maior parte dos atuais ocupantes das funções de contratados e tarefeiros, das Tabelas Numéricas de Extranumerários da Universidade, observando-se rigoroso critério de mérito.

— No que diz respeito à agregação da Escola de Serviço Social do Instituto Social de Fortaleza e da Faculdade de Ciências Econômicas à Universidade, comunicou o Magnífico Reitor que a mesma já se encontrava em fase de conclusão, tendo recebido pareceres favoráveis da Diretoria do Ensino Superior e do Conselho Nacional de Educação. Como os nomes desses institutos já constassem do novo Estatuto da Universidade, na qualidade de estabelecimentos agregados, a aprovação do referido estatuto pela Presidência da República tornava desnecessária a expedição de decreto homologatório do Poder Executivo. Nessas condições, cogitava o Reitor de programar a assinatura dos acordos de agregação para o dia dezesseis de dezembro de 1956, data do segundo aniversário de instituição da Universidade.

— O Magnífico Reitor deu ciência aos Senhores Conselheiros de que o automóvel adquirido, para uso da Faculdade de Direito, já se encontrava praticamente desembaraçado na Alfândega do Rio de Janeiro, devendo em breve ser trazido para Fortaleza.

— Também diligenciara o Magnífico Reitor, na Capital da República, no sentido de conseguir novos tratores para a Escola de Agronomia, tendo encaminhado, neste sentido, os expedientes do Diretor daquela Escola. Tudo indicava que, em breve, estariam os tratores à disposição da Universidade.

— O processo necessário ao pagamento da subvenção federal à Faculdade de Filosofia, referente ao corrente ano, no valor de setecentos mil cruzeiros, estava concluído, já tendo sido assinado, na Diretoria do Ensino Superior, o respectivo acórdão. Para esse objetivo envidara o Reitor, no Rio, os seus melhores esforços.

— Comunicou, ainda, o Magnífico Reitor que, com o fim de estabelecer condições para o planejamento da futura Cidade Universitária, estava diligenciando no sentido de serem adquiridos pela Universidade os terrenos do antigo campo de pouso do Pici, pertencentes à Base Aérea de Fortaleza. Sobre o assunto falara com o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, mantendo ainda entendimentos com o comando da Base Aérea de Fortaleza e com o Ministro da Aeronáutica.

Dêses entendimentos ficara mais ou menos acertado que, em troca da concessão dos referidos terrenos, a Universidade se obrigaria a adquirir outros junto à Base do Cocorote, no valor de oito milhões de cruzeiros (Cr\$ 8.000.000,00), os quais transferiria ao Ministério da Aeronáutica, sendo que, nesses mesmos terrenos, ainda entregaria àquele Ministério construções, também, no valor de oito milhões de cruzeiros (Cr\$ 8.000.000,00), perfazendo um total de dezesseis milhões de cruzeiros (Cr\$ 16.000.000,00). Todos êses itens seriam estipulados em convênio entre o Ministério da Aeronáutica e a Universidade. Um dos principais objetivos da próxima viagem do Reitor ao Rio seria ultimar providências relacionadas com a aquisição dos mencionados terrenos, tornando-se, porém, necessário que o Conselho o autorizasse a assumir, *ad referendum*, os compromissos indispensáveis ao encaminhamento do assunto. Por unanimidade dos presentes, os Senhores Conselheiros se manifestaram favoráveis à autorização solicitada pelo Magnífico Reitor.

Sessão de 14/11/56

## 2 — PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES

### ESCOLHA DO DIRETOR E REPRESENTANTE DA FAC. DE MEDICINA JUNTO AO CONSELHO

O Magnífico Reitor submeteu ao exame do Egrégio Conselho Universitário uma consulta relativa à escolha do Diretor e representante da Faculdade de Medicina junto ao mesmo Conselho, tendo em vista dispositivo expresso do Estatuto da Universidade, que estabelece proceda a Congregação daquela Faculdade, embora sem contar ainda com professores catedráticos efetivos, à votação de uma lista triplíce. Surgia, agora, no cumprimento dessa disposição estatutária, uma dúvida sobre se poderiam votar e ser votados somente os professores catedráticos interinos ou se, também, os contratados e aqueles em exercício da cátedra, mas cuja situação funcional ainda não estava regularizada. Depois de amplamente debatido o assunto, o Conselheiro Renato Braga sugeriu que o mesmo fôsse preliminarmente examinado pela Comissão de Ensino e Legislação. Foi aprovada, por unanimidade, a sugestão, ficando, outrossim, deliberado que o processo seria iniciado pela Reitoria, se, nesse sentido, houvesse solicitação ou consulta da Faculdade de Medicina, antes da realização das referidas eleições.

## VENDA DE GADO BOVINO PELA ESCOLA DE AGRONOMIA

(Processo nº 1.621/56)

O Conselho Universitário examinou o Proc. nº 1.621/56, relativo a um pedido de autorização do Diretor da Escola de Agronomia para venda, em hasta pública, de gado bovino no valor total de trezentos e setenta e três mil cruzeiros (Cr\$373.000,00). Posta em votação a matéria, deliberou o Conselho, por unanimidade, autorizar a venda proposta.

## CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA FAC. DE FILOSOFIA

(Proc. nº 1.448/56)

Entrou para julgamento, pelo Conselho Universitário, o proc. nº 1.448/56, em que o Diretor da Faculdade de Filosofia solicitava autorização, na forma do Estatuto, para um curso de extensão universitária, naquela Faculdade, sobre Geometria Diferencial, a cargo do Prof. Manuel Zaluar Nunes, figura de projeção internacional. O processo continua parecer favorável da Comissão de Ensino e Legislação, sendo aprovado por unanimidade, após rápida discussão.

## ESTATUTO DO DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES

(Proc. nº 998/56)

O Magnífico Reitor esclareceu que o anteprojeto de Estatuto do Diretório Central dos Estudantes trazia longo e bem fundamentado parecer do Consultor Jurídico da Universidade. No entanto, como deveria ser previamente apreciado pela Comissão de Ensino e Legislação, sugeria que àquela Comissão fôsse distribuído o processo, devendo o mesmo voltar à apreciação do Conselho na próxima sessão. A sugestão foi aprovada.

## VERBAS DA FAC. DE DIREITO PARA 1956

Foi submetida à apreciação do Egrégio Conselho Universitário uma solicitação do Diretor da Faculdade de Direito, no sentido de que o crédito especial de quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00), destinado à aquisição de um automóvel para uso da mesma Faculdade, fôsse reduzido para trezentos e setenta mil cruzeiros (Cr\$ 370.000,00), uma vez que as despesas a serem efetuadas não ultrapassariam o crédito

proposto. Solicitava, ainda, que a redução de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00) se fizesse nas verbas 04 — 1.1.09 — Ajuda de Custo — Cr\$ 15.000,00 e 04—1.1.10 — Diárias — Cr\$ 15.000,00. Pôsto o assunto em discussão e, logo a seguir, em votação, a proposta, sobre a qual se pronunciaram favoravelmente os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, foi aprovada por unanimidade de votos.

## LEVANTAMENTO PATRIMONIAL E PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS

O Magnífico Reitor solicitou aos Diretores das Escolas que mandassem proceder, com urgência, ao levantamento dos bens patrimoniais de suas unidades, a fim de que pudesse ser feito, posteriormente, o Balanço Patrimonial da Universidade. Solicitou, também, que os Diretores remetessem, quanto antes, à Reitoria, as suas propostas orçamentárias para 1958, a fim de elaborar a proposta geral da Universidade do Ceará.

Sessão de 28/12/1956

### 1 — COMUNICAÇÕES

— O Magnífico Reitor comunicou ao Egrégio Conselho Universitário a agregação à Universidade do Ceará da Faculdade de Ciências Econômicas e da Escola de Serviço Social do Instituto Social de Fortaleza, realizada na Reitoria, a 27 de dezembro. Em consequência, a Reitoria iria officiar à Faculdade de Ciências Econômicas, solicitando o processamento de eleição para representante da Congregação e respectivo suplente junto ao Conselho Universitário, ao qual também pertencia, agora, como seu membro nato, o Diretor da mesma Faculdade. Quanto à Escola de Serviço Social, como a respectiva Congregação não contava ainda com professores catedráticos efetivos, a Reitoria convidaria apenas o Diretor a tomar parte nas reuniões do Conselho, sem direito a voto.

— Comunicou, ainda, que a Lei que cria cargos isolados, no Ministério da Educação e Cultura, para a Universidade do Ceará, já fôra sancionada pelo Presidente da República e publicada no Diário Oficial, de 18 de dezembro de 1956. A Reitoria estava providenciando o necessário expediente ao Ministério da Educação e Cultura, fazendo indicações para o preenchimento da maior parte dos cargos criados, notadamente pelos atuais ocupantes dos cargos de contratados e tateiros.

## 2 — DELIBERAÇÕES

### CRÉDITOS ESPECIAIS

(Processo nº 2.133)

O Magnífico Reitor submeteu ao exame do Conselho o processo nº 2.133, no qual o Diretor da Faculdade de Medicina solicitava a abertura do crédito especial necessário ao pagamento de serviços especiais prestados à Faculdade de Medicina, nos anos letivos de 1955 e 1956, pelos professores ainda não aproveitados no serviço público, por impossibilidade de acumulação com outros cargos que exercem. Esclareceu o Magnífico Reitor: a) que a decisão do Conselho Universitário fôra no sentido de serem pagos aqueles serviços eventuais na base mensal de um terço (1/3) dos vencimentos correspondentes ao Padrão O; b) que o processo em exame fôra devidamente informado pela Secretaria, pela Divisão de Pessoal e pela Divisão de Contabilidade, estando exato o cálculo do pagamento a ser feito, no valor total de seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e três cruzeiros (Cr\$ 627.733,00); c) que, em consequência, o Reitor propunha a abertura de um crédito especial do mesmo valor, para fazer face àquele pagamento, fazendo-se a cobertura mediante congelamento, no Orçamento da Faculdade de Medicina, para o exercício do ano em curso, dos saldos de verba previsíveis. Passou, em seguida, o processo à Comissão de Finanças, tendo o Conselheiro Prisco Bezerra relatado favoravelmente a proposta do Magnífico Reitor. Encerrada a discussão e posta a matéria em votação, foi o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento aprovado por unanimidade de votos.

### AQUISIÇÕES IMOBILIÁRIAS FEITAS PELA UNIVERSIDADE

(Processo nº 2.093/56)

Com relação à abertura de um crédito especial de cento e setenta mil cruzeiros (Cr\$ 170.000,00) para pagamento de despesas de escrituras, registros e laudêmios referentes a aquisições imobiliárias feitas pela Universidade no corrente exercício (Processo nº 2.093/56) propunha o Reitor que fôsse congelada quantia correspondente ao seu valor na verba orçamentária a seguir indicada, que apresentava saldo disponível suficiente: 02 — Escola de Agronomia — 1.0.00 — Custeio — 1.1.00 — Pessoal Civil — 1.1.15 — Abono de Emergência, Orçamento da Universidade para o corrente exercício. Encaminhado o Processo à Comissão de Finanças e Orçamento, o Conselheiro Prisco Bezerra emitiu pa-

recer favorável. Pôsto o assunto em discussão e, em seguida, em votação, o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento foi aprovado por unanimidade de votos.

### CONGRATULA-SE O REITOR COM O CONSELHO

Antes de encerrar a reunião, o Magnífico Reitor congratulou-se com os Senhores Conselheiros pelo êxito dos trabalhos do Conselho, desenvolvidos durante o ano de 1956. Ressaltou que já se vislumbrava a influência que a Universidade haveria de ter na evolução cultural do Ceará. O Reitor agradeceu, na oportunidade, a valiosa contribuição dos Senhores Conselheiros, uma vez que haviam eles contribuído para o êxito dos trabalhos do primeiro ano de existência da Universidade.

Sessão de 13/12/56

### 1 — COMUNICAÇÕES

— O Magnífico Reitor declarou que experimentava a grande satisfação de registrar, na oportunidade, a presença do Dr. Lair Short de Azevedo, Diretor da Divisão de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, o qual se encontrava, em Fortaleza, a convite da Reitoria, para colaborar na organização dos serviços de administração do pessoal da Universidade. O Dr. Lair Azevedo agradeceu, em rápidas palavras, esclarecendo que a colaboração que êle vem prestando à Universidade do Ceará não é apenas em decorrência dos deveres de seu cargo, mas também pela admiração que dedicava à grande obra que vem sendo realizada no Ceará pelo Magnífico Reitor Martins Filho.

— O Conselheiro Renato Braga comunicou que representara a Universidade do Ceará na solenidade de posse do Ministro José Américo, na Reitoria da Universidade da Paraíba, a 31 de novembro. Havia sido alvo de atenções especiais e tivera oportunidade de ouvir inúmeras referências elogiosas à nossa Universidade, cuja atuação está repercutindo favoravelmente naquele Estado.

— O Conselheiro Luís Albuquerque levou ao conhecimento do Egrégio Conselho que a Faculdade de Farmácia e Odontologia recebera um convite especial para se fazer representar na Segunda Jornada Brasileira de Bromatologia, a realizar-se de dezenove a vinte e cinco de fevereiro de 1957. Esclareceu o Magnífico Reitor que, tão logo recebesse, nesse sentido, o necessário expediente da Faculdade de Farmácia e Odontologia, tomaria a iniciativa daquelas providências.

— O Conselheiro Antônio Pinheiro Filho deu conhecimento da recente estada, em Fortaleza, dos Drs. Roberto Lima Coelho e Moacir Reis, da Seção de Metrologia do Instituto de Tecnologia do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, os quais trataram da possibilidade de instalação de um serviço de metrologia junto à Escola de Engenharia, a cargo da cadeira de Física. A esses serviços seriam outorgadas, no Ceará, as prerrogativas do Instituto de Tecnologia, no tocante a trabalhos de aferição de pesos e medidas de um modo geral. O Magnífico Reitor disse que estivera, pessoalmente, com o Dr. Roberto Coelho Lima, tendo deixado bem definidas as linhas gerais dessa valiosa colaboração, que será de suma utilidade para a Universidade do Ceará e que se concretizará a partir do próximo ano.

— Comunicou o Conselheiro Otávio Farias que se realizara, na Faculdade de Filosofia, na forma da autorização do Conselho Universitário, um curso de extensão universitária sobre Geometria Diferencial, a cargo do Prof. Manuel Zaluar Nunes.

— O Magnífico Reitor anunciou que tinha várias comunicações a fazer sobre sua última viagem ao Rio de Janeiro (período de 15 a 27 de novembro). Inicialmente, tinha a declarar que recebera dos altos Poderes da República, e especialmente do Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura, a segurança de que haverá todo o interesse do Governo em facilitar e tornar efetiva a cessão dos terrenos da antiga Base do Pici para construção da futura cidade universitária, mediante as indenizações de que já tinha conhecimento o Conselho. Graças à prestigiosa interferência do Senador Fausto Cabral e do Deputado José Martins Rodrigues, conseguiu o Reitor a aprovação de uma emenda no Orçamento da Universidade para 1957, com uma verba adicional de oito milhões de cruzeiros (Cr\$ 8.000.000,00), que se destina à aquisição dos terrenos já mencionados.

— O novo Estatuto da Universidade, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com o Decreto nº 40.229, de 31 de outubro de 1956, fôra publicado, no Diário Oficial da União, de 31 de novembro e republicado por incorreções e omissões, no dia 6 de dezembro.

— Está sendo elaborado um anteprojeto do Regimento da Reitoria que será encaminhado, através da Comissão de Ensino e Legislação, à apreciação e exame do Conselho, numa de suas próximas reuniões.

— Já fôra aprovada pelo Senado Federal e encaminhada à sanção presidencial a lei que cria cargos isolados no Ministério da Educação e Cultura para a Universidade, com a qual se regularizará a situação da maioria dos atuais ocupantes de funções de contratados e tarefeiros, das Tabelas Numéricas da Universidade.

— Transcorrendo, no próximo dia 16 de dezembro, o segundo aniversário da lei que instituiu a Universidade do Ceará, desejava o

Reitor que a data fôsse assinalada com expressivo programa de comemorações, pelo que iria recepcionar, às 16 horas daquele dia, na sede da Reitoria, as autoridades, professores, universitários, intelectuais e jornalistas. No mesmo dia haveria, pela manhã, às 8 horas, na Igreja do Pequeno Grande, uma missa gratulatória, oficiada pelo Exmo. e Revmo. Sr. Arcebispo Metropolitano.

— Propunha o Reitor que não mais se realizasse, na data de 16 de dezembro, a solenidade de agregação à Universidade da Faculdade de Ciências Econômicas e Escola de Serviço Social do Instituto Social de Fortaleza, pois, naquele dia, ainda permaneceria, no Rio, o Governador Paulo Sarasate, que desejava assinar, pessoalmente, o acôrdo de agregação da Faculdade de Ciências Econômicas, mantida pelo Governo do Estado.

— Comunicou, ainda, o Magnífico Reitor que confiou ao Professor Otávio Terceiro de Farias, Diretor da Faculdade de Filosofia, a missão de visitar as Universidades de Recife, Bahia, Minas Gerais e São Paulo, assim como a Universidade do Brasil, para observar o funcionamento das respectivas Faculdades de Filosofia.

— A seguir o Magnífico Reitor submeteu a exame do Conselho o Processo nº 1690 do ano corrente, relativo a uma consulta da Faculdade de Medicina, sobre a aplicação do disposto no art. 109 do novo Estatuto da Universidade, o qual estabelece que, naquela Faculdade, enquanto não contar a respectiva Congregação com Professores Catedráticos efetivos, a escolha para Diretor do estabelecimento e o representante junto ao Conselho Universitário poderá recair em professores catedráticos interinos. Antes de proceder às eleições que se impunham, indagava a Faculdade: a) se deveriam votar e ser votados somente os Professores catedráticos interinos no exercício da cátedra e detentores desse título, outorgado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República; b) se teriam direito a votar e ser votados os professores que estão no exercício da cátedra e os que não foram nomeados catedráticos interinos, por não se achar regularizada a sua situação funcional e em face de acumulações pretendidas com outros cargos públicos; c) se teriam o direito de votar e ser votados os professores que receberam os títulos de nomeação de professor interino, em exercício, sem receber seus vencimentos, em virtude de exercerem os mesmos mandatos eletivos, e estando aguardando o pronunciamento do Ministério da Educação e da Comissão de Acumulação de Cargos.

— Prosseguindo em sua exposição, esclareceu o Magnífico Reitor que ouvira do Dr. Jurandyr Lódi, Diretor do Ensino Superior, sua opinião sobre o assunto, o qual manifestara que somente os professores catedráticos interinos, em exercício e detentores de títulos de nomeação, deveriam votar e ser votados. Quanto aos possuidores desse título e que, por indefinição de sua situação funcional, não percebiam

seus vencimentos, poderiam ser votados mas não votar. Acrescentou o Magnífico Reitor que, tendo solicitado o pronunciamento verbal do Diretor do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, este assim resumira seu parecer: a) somente poderiam votar, em face da letra do Estatuto, os Professores catedráticos interinos e em exercício, acentuando que já se tratava de uma disposição de caráter liberal ou de exceção; b) aos professores nomeados interinos, em exercício, sem que a Universidade lhes pague os respectivos vencimentos até que sua situação funcional seja definida pela Comissão de Acumulação de Cargos, assistiria o mesmo direito de votar e ser votados. O Magnífico Reitor encaminhou o assunto à votação, tendo os senhores conselheiros chegado às seguintes decisões; I) Por unanimidade de votos, deverão votar e ser votados exclusivamente os professores já nomeados catedráticos e interinos, em exercício; II) Por unanimidade de votos os Professores em exercício da cátedra, em virtude de contrato ou sem essa condição, não podem votar nem ser votados — III) Contra o voto vencido do Conselheiro Fernando Leite, poderão votar e ser votados os professores já nomeados catedráticos interinos, em exercício da cátedra, embora não estejam percebendo seus vencimentos, por não estar definida, pela Comissão de Acumulação de Cargos, a respectiva situação funcional. Terminando, declarou o Magnífico Reitor que oficiaria à Faculdade de Medicina, comunicando aquelas decisões e solicitando o processamento das eleições determinadas pelas Disposições Transitórias (art. 109) do Estatuto da Universidade, em vigor.

— O Magnífico Reitor submeteu à apreciação do Conselho a questão relativa aos serviços que vinham sendo prestados à Faculdade de Medicina, desde a data de sua federalização, pelos professores não beneficiados pelo aproveitamento no serviço público, na forma da Lei, por impossibilidade de acumulação com outros cargos que exercem. Desejava o Reitor que o Conselho deliberasse se a Universidade devia remunerar esses serviços e em que base. Sobre o assunto os senhores conselheiros solicitaram o pronunciamento do Dr. Lahir Short de Azevedo, Diretor de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, que se achava presente à sessão a convite do Magnífico Reitor. Informou S. S<sup>a</sup>. que o pagamento devia ser feito como honorários por serviços eventuais, com base no salário de professor catedrático Padrão O, não devendo o total, a ser pago por mês a cada professor, ultrapassar um terço dos vencimentos totais correspondentes a esse padrão, porque nesse sentido era a legislação que regia o pagamento de serviços eventuais, sem configurar a acumulação. Posta a matéria em discussão, ficou deliberado por unanimidade que seriam pagas como suplementares, no caráter de serviços eventuais, as aulas ministradas pelos referidos professores, nos períodos letivos de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), excluídas as férias de janeiro, fevereiro e julho

24

e computado o mês de dezembro, para efeito dos pagamentos que se fariam à base de um terço dos vencimentos correspondentes ao mencionado padrão, ficando deliberado que essa decisão só teria efeito para as aulas ministradas até o corrente ano letivo.

## 2 — DELIBERAÇÕES

### ESTATUTOS DO DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES

(Processo Nº 998/56)

O Conselheiro Renato Braga, na qualidade de relator da Comissão de Ensino e Legislação, leu o seu parecer favorável à aprovação do anteprojeto do Estatuto do Diretório Central dos Estudantes, organizado pelo Diretório Central Provisório, constituído para esse fim, nos termos do bem fundamentado parecer do Consultor Jurídico da Universidade. Sugeriu o relator ligeiras modificações, que não importavam em nenhuma alteração substancial. O parecer fôra subscrito por todos os demais membros da Comissão de Ensino e Legislação e, pôsto em discussão e logo a seguir em votação, foi aprovado pela unanimidade dos presentes.

### EXAMES DA ESCOLA DE ENGENHARIA

(Processo Nº 1876/56)

Foi examinado o Processo Nº 1876/56, relativo a um pedido do Diretor da Escola de Engenharia para que o Conselho aprovasse a relação de pontos destinada às provas finais, de vez que aquela Escola não dispunha ainda de Congregação, para fazê-lo. O Magnífico Reitor distribuiu o Processo à Comissão de Ensino e Legislação, tendo o Conselheiro Renato Braga apresentado parecer favorável. Pôsto o assunto em discussão e votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

### BALCÃO-GELADEIRA PARA O RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

(Processo Nº 1.902/56)

Sobre a aquisição de um balcão-geladeira a ser utilizado no Restaurante-Universitário, ponderou o Magnífico Reitor que, dada a urgência da aquisição, não seria de conveniência realizar-se concorrência, em face da demora normalmente exigida pelos prazos da lei. Como o processamento de coleta de preço para aquisição de natureza urgente tinha igualmente apoio legal, o Reitor propunha que se realizasse a

compra por aquê sistema, importando no valor de Cr\$ 64.000,00. Distribuído o processo à Comissão de Finanças e Orçamento, relatou-o o Conselheiro Prisco Bezerra, concluindo pela aprovação da proposta do Magnífico Reitor, sendo o parecer ratificado pelos demais membros da referida Comissão. O parecer da Comissão de Finanças e Orçamento foi aprovado por unanimidade.

## ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E SUPLEMENTARES

O Magnífico Reitor submeteu ao exame e deliberação do Conselho os processos números 1881, 1882, 1883, 1904 e 1909, todos do corrente ano, pelos quais era proposta a abertura de créditos suplementares ao Orçamento da Universidade vigente e de créditos suplementares destinados a pagamentos indispensáveis na Reitoria e em diversas unidades universitárias. Pronunciou-se a Comissão de Finanças e Orçamento, através de pareceres emitidos pelo Conselheiro Luís Albuquerque nos processos números 1881/56, 1882/56 e 1883/56 e pelo Conselheiro Prisco Bezerra nos processos 1904/56 e 1909/56 e ratificados pelos demais membros da mesma Comissão. Depois de debatido o assunto, o Magnífico Reitor pôs em votação, separadamente, tôdas as propostas de abertura de crédito a que se referem os mencionados processos. Por unanimidade, ficou deliberada a abertura de um só crédito suplementar, no valor de oitocentos e sessenta e oito mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 868.200,00) para tôdas as suplementações necessárias e de um crédito especial, no valor de um milhão, trezentos e vinte e um mil e quatrocentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 1.321.480,00), para os fins adiante especificados. Seguem-se as duas Resoluções sobre o assunto:

### RESOLUÇÃO Nº 13, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1956

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 868.200,00, ao Orçamento do corrente exercício, para reforço de dotações de vários órgãos universitários.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, letra q, do Decreto nº 40.229, de 31 de outubro de 1956 — Estatuto da Universidade — e devidamente autorizado pelo Conselho Universitário, em sessão de 13 de dezembro de 1956 (Processos nºs. 1.883/56, 1.904/56 e 1.909/56),

#### R E S O L V E :

Art. 1º — Fica aberto o crédito suplementar de oitocentos e sessenta e oito mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 868.200,00), destinado a reforçar, no Orçamento do

corrente exercício, as verbas dos vários órgãos universitários, abaixo discriminados:

#### 01 — Reitoria

— Verba 1.0.00 — Custeio  
Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil  
Subconsignação 1.1.10 — Diárias  
Valor da suplementação .. . . Cr\$ 25.000,00

Consignação 1.3.00 — Material de consumo e Transformação — Subconsignação 1.3.02 — Artigos de Expediente, Ensino e Educação —  
— a) Reitoria  
Valor da suplementação .. . . Cr\$ 30.000,00

Consignação 1.3.00 — Material de consumo e Transformação — Subconsignação 1.3.04 — Combustíveis e Lubrificantes  
Valor da suplementação .. . . Cr\$ 8.000,00

Consignação 1.3.00 — Material de consumo e Transformação — Subconsignação 1.3.05 — Sobressalentes e Acessórios de Máquinas de Viatura e de Aparelhos a) Reitoria  
Valor da suplementação .. . . Cr\$ 1.000,00

Consignação 1.3.00 — Material de Consumo e Transformação — Subconsignação 1.3.10 — Matérias Primas e Produtos Manufaturados ou Semi-manufaturados, destinados a qualquer transformação. b) Imprensa Universitária  
Valor da suplementação .. . . Cr\$ 150.000,00

Consignação 1.4.00 — Material Permanente — Subconsignação 1.4.04 — Ferramenta e Utensílios de Oficina — b) Imprensa Universitária.  
Valor da suplementação .. . . Cr\$ 25.000,00

Consignação 1.4.00 — Material Permanente — Subconsignação 1.4.05 — Material elétrico, material fotográfico e cinematográfico.  
Valor da suplementação .. . . Cr\$ 20.000,00

Consignação 1.4.00 — Material Permanente — Subconsignação

1.4.12 — Mobiliário em geral —  
 a) Reitoria..  
 Valor da suplementação .. . . Cr\$ 100.000,00  
 Consignação 4.2.00 — Equipamentos e Instalações — Subconsignação 4.2.01 — Máquinas, Motores e Aparelhos  
 Valor da suplementação .. . . Cr\$ 131.000,00

02 — Escola de Agronomia

— Verba 1.0.00 — Custeio  
 Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil  
 Subconsignação 1.1.14 — Salário de Família.  
 Valor da suplementação .. . . Cr\$ 30.000,00  
 Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos — Subconsignação 1.6.13 — Serviços Educativos e Culturais.  
 Valor da suplementação .. . . Cr\$ 50.000,00

03 — Escola de Engenharia

— Verba 1.0.00 — Custeio  
 Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil  
 Subconsignação 1.1.29 — Diversos (tempo integral).  
 Valor da suplementação .. . . Cr\$ 18.200,00

04 — Faculdade de Direito

— Verba 1.0.00 — Custeio  
 Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil; subconsignação 1.1.25 — Gratificação adicional por tempo de serviço  
 Valor da suplementação .. . . Cr\$ 20.000,00

05 — Faculdade de Farmácia e Odontologia

Verba 1.0.00 — Custeio  
 Consignação 1.4.00 — Material Permanente — Subconsignação 1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, etc.  
 Valor da suplementação .. . . Cr\$ 40.000,00  
 Subconsignação 1.4.12 — Mobiliário em geral.  
 Valor da suplementação .. . . Cr\$ 50.000,00  
 Verba 4.0.00 — Investimentos  
 Consignação 4.2.00 — Equipamen-

tos e instalações — Subconsignação — 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos.  
 Valor da suplementação .. . . Cr\$ 170.000,00

Art. 2º — A cobertura do crédito suplementar aberto pela presente Resolução será feita pelo congelamento das verbas especificadas nos nºs. 1.883/56, 1.904/56, 1.909/56, acima referidos.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Ceará, em Fortaleza, 27 de dezembro de 1956.

Antônio Martins Filho  
 Reitor

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1956

Abre o crédito especial de Cr\$ 1.321.480,00, para os fins que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 21, letra q, do Decreto nº 40.229, de 31 de outubro de 1956 — Estatuto da Universidade — e devidamente autorizado pelo Conselho Universitário, em sessão de 13 de dezembro de 1956 (Processos nºs. 1.881/56, 1.882/56 e 1.909/56),

R E S O L V E :

Art. 1º — Fica aberto o crédito especial de um milhão trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 1.321.480,00), destinado aos seguintes pagamentos:

02 — Escola de Agronomia

- a) Para aquisição de terreno contíguo ao campo da Escola de Agronomia .. . . . Cr\$ 600.000,00
- b) Para pagamento do projeto de construção de um pavilhão da Escola de Agronomia .. . . . Cr\$ 40.000,00

03 — Escola de Engenharia

Para pagamento de pessoal extranumerário referente ao exercício de 1956 .. . . . Cr\$ 621.560,00

04 — Faculdade de Direito

Para pagamento, por exercício findo, de vencimentos de professor, refe-

rentes ao período de 28 de maio a  
31 de dezembro de 1955 . . . . Cr\$ 59.920,00

Art. 2º — A cobertura do crédito especial aberto pela presente Resolução será feita pelo congelamento de saldos previsíveis de verbas do Orçamento da Universidade para 1956, mencionados nos aludidos processos n.ºs. 1.881/56, 1.882/56 e 1.909/56.

Art. 3º — O crédito especial aberto pela presente Resolução terá vigência nos exercícios de 1956 e 1957.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Ceará, em Fortaleza, em 27 de dezembro de 1956.

Antônio Martins Filho  
Reitor

#### RESOLUÇÃO Nº 15, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1956

Abre o crédito especial de Cr\$ 627.733,00 para o fim que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 21, letra q, do Decreto nº 40.229, de 31 de outubro de 1956 — Estatuto da Universidade — e devidamente autorizado pelo Conselho Universitário, em sessão de 28 de dezembro de 1956 (Processo nº 2.133/56),

#### RESOLVE

Art. 1º — Fica aberto o crédito especial de seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e três cruzeiros (Cr\$ 627.733,00) destinado a pagamento de serviços eventuais prestados por professores à Faculdade de Medicina desta Universidade, nos anos letivos de 1955 e 1956.

Art. 2º — A cobertura do crédito especial aberto pela presente Resolução será feito mediante congelamento dos saldos de verba, do Orçamento da Universidade para 1956, especificados no mencionado Processo nº 2.133/56.

Art. 3º — O crédito especial aberto pela presente Resolução terá vigência nos exercícios de 1956 e 1957.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Ceará, em Fortaleza, 28 de dezembro de 1956.

Antônio Martins Filho  
Reitor

## CONSULTORIA JURÍDICA

### PARECERES

Nº 12 — 23/10/56 — Proc. 1408/56 — Extensão administrativa de decisões judiciais.

Parecer da Consultoria Geral da República (D. O. de 27/9/56):  
“a) não cabe à Administração estender julgados, elevando vencimentos de funcionários públicos, uma vez que os mesmos são fixados por lei especial, de atribuição do poder legislativo, com a sanção do Presidente da República, nos termos do art. 65, n. IV, da Constituição; b) a elevação de vencimentos por ato administrativo ou judicial constitui invasão de atribuições. O Judiciário, em certa época, é verdade, julgou procedentes ações de funcionários com essa finalidade, fundado no princípio da isonomia. Últimamente, porém, se processa mudança de orientação. Com efeito, ainda recentemente, no Recurso Extraordinário nº 24.734, de que foi relator o eminente Ministro Luís Gallotti, essa diretriz foi traçada, com firmeza, numa causa, justamente, de contínuos que pleiteavam equiparação de vencimentos; c) em casos idênticos, a Consultoria Geral se manifestou contra a extensão do julgado (V. Parecer nº 19 — z, aprovado pelo Presidente da República, publicado no Diário Oficial, de 21 de março de 1956, página 5.285. Parecer do Dr. Temístocles Cavalcante, publicado no D. O. 31/8/55, páginas 16.620)”.  
Havendo o exmo. sr. Presidente da República, na forma desse parecer, cassado o ato ministerial que tornara extensivo a funcionários da Faculdade de Direito local julgado do Tribunal Federal de Recursos, nenhuma iniciativa cabe, neste particular, à Diretoria da referida Faculdade, senão acatar a determinação superior. Os interessados é que, *motu-proprio*, se assim o entenderem, poderão usar dos recursos legais.

Nº 13 — 30/10/56 — *Parecer organizando o Estatuto do Diretório Central dos Estudantes, da Universidade do Ceará.*

Nº 14 — 8/11/56 — Proc. n. 1.568/56 — (Do interesse da Faculdade de Farmácia e Odontologia). *Requisitos dos editais de concurso para catedrático.*

Trata-se de matéria regimental. No caso da entidade local, esta se rege pelo Dec. nº 20.865, de 28/12/931, que aprovou, entre outros, o Regimento da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, extensivo às Faculdades de Farmácia e Odontologia. O assunto está aí regulado pelos respectivos arts. 121 e 122, os quais devem ser observados em combinação com o Dec. nº 19.851, de 11/4/931 e legislação correlata, de que constam as exigências para inscrição ao concurso de catedrático. Divulgação do edital nos órgãos oficiais da União e do Estado em que houver sede o estabelecimento e na imprensa comum. Observância, nos casos omissos, sobre essa divulgação, das leis ns 11.530, de 18/3/915 e 444, de 4/6/937.

Nº 15 — 8/12/56 — Proc. n. 1620/56, da Faculdade de Medicina. *Acumulação ilegal de cargos. Boa-fé. Opção de vencimentos.*

Interpretação da Lei nº 2.373, de 16/12/54, art. 6º, combinado com o art. 7º da Lei nº 2.700, de 29/12/55, sobre a federalização e incorporação, à Universidade, da Faculdade de Medicina. Situação dos Assistentes e data de início da percepção de seus vencimentos. Inacumulação dos proventos federais de Assistente dessa Faculdade com os estaduais de oficial-médico da Polícia Militar do Estado. Aplicação do art. 185, da Constituição, e do Dec. nº 35.956, de 2/8/54, art. 14, parágrafo único. Só a acumulação proibida, de má-fé, determina, além da perda dos cargos, a restituição do indevidamente percebido. Quanto à de boa-fé, apenas exige a opção por um dos cargos acumulados, com direito aos respectivos vencimentos. Inaplicabilidade, à hipótese, do § 4º, do art. 18, do citado Dec., ao condicionar o pagamento dos vencimentos ao cumprimento da exigência da opção.

Reconhecida a proibição de acumular, mas, em todo caso, a boa-fé da acumulação, e conservados, por isso, os vencimentos do cargo pre-

ferido, por estes pode optar o interessado desde o momento em que teve direito, uma vez devolvidos os do outro cargo, no mesmo período.

Nº 16 — 22/12/56. — Proc. n. 1643/56, da Faculdade de Farmácia e Odontologia. *Irregularidades nas inscrições a concurso de catedrático, provenientes do atraso na publicação dos editais e do encurtamento do prazo de inscrição.*

O disposto no Estatuto básico das Universidades (Dec. 19.851, de 11/4/931), arts. 50 a 54, e no Estatuto da Universidade do Ceará, art. 75. Disposições do Regimento da Faculdade de Farmácia e Odontologia local (dec. 20.865, de 28/12/931, aplicável, na forma dos seus arts. 177 e seguintes, às Faculdades de Farmácia e Odontologia), art. 121. Quanto à publicidade dos editais, remissão ao Dec. 3.890, de 1/1/901, art. 55 e Dec. 11.530, de 18/3/915, art. 34.

O retardamento na publicação dos editais de concurso, em relação à data de início do prazo da respectiva inscrição e o encurtamento dêsse prazo no próprio edital.

Aplicação, à espécie, da teoria das nulidades, bebida, pelo Direito Administrativo, no direito comum. Nulidade de pleno direito. Anulabilidade. Subordinação, desta, aos seguintes princípios: a) não há nulidade sem prejuízo; b) não pode alegar nulidade quem não demonstra legítimo interesse, quem, na oportunidade devida, não o fez, ou quem se haja aproveitado do vício que lhe tenha dado lugar; c) só se declara a nulidade, quando por outro meio não se tenha chegado ou não se possa chegar ao fim objetivado.

Incidência das irregularidades apontadas nos ns. III e IV do art. 145, do Código Civil, sobre a preterição de formalidade ou solenidade essencial à validade do ato, como capaz de determinar a sua nulidade de pleno direito. Mesmo que assim não fôsse, todavia, e a hipótese se manifestasse como de simples anulabilidade, sujeita a possível saneamento, a conclusão seria a mesma da nulidade, uma vez que se não poderia dispensar a reabertura das inscrições.

Sugestões para a regularização da matéria nos institutos de ensino: 1) menção expressa de todos os requisitos e condições constantes da legislação e que se acham enumerados, de modo geral, no Estatuto básico das Universidades e, mais particularmente, nos Regimentos das Escolas; 2) determinação do período de inscrição, no mínimo de cento e vinte dias; 3) fixação das datas de abertura e encerramento da inscrição, de modo a conterem, nos seus limites, o período fixado, acrescido de, pelo menos, mais dois dias, um relativo ao dia inicial, que se não conta, quando a contagem fôr feita a partir da publicação do edital, e

outro ao dia final, restringido pelo expediente normal das repartições; 4) estabelecer o período e fixar as datas acima previstas com antecedência que permita publicar o edital nos órgãos oficiais, antes da data da abertura da inscrição. Deve-se entender que a data da publicação a levar em conta para isso deve ser não a do órgão oficial do Estado, mas a do D. O. da União, uma vez que os concursos têm âmbito federal. A publicidade deverá ser feita com observância do citado Dec. 3890, de 1º de janeiro de 1901, art. 55. E, por fim, para prevenir possíveis circunstâncias que retardem a publicação para além do dia de abertura do concurso, prescrever expressamente no edital que, em tal hipótese, o prazo fixado começará a fluir da primeira publicação do edital no D. O. da União, só terminando com o esgotamento do tempo estabelecido; 5) divulgar o edital em órgãos particulares da imprensa, de maior circulação no Estado; 6) finalmente, recomendar às Escolas que, ao organizarem os seus Regimentos, nêles disponham sôbre a matéria, em tôdas as suas particularidades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO CEARÁ

**BOLETIM DO PESSOAL**

No. 3

OUTUBRO - NOVEMBRO - DEZEMBRO 1956

ANO I

**ATOS DO REITOR****CONTRATOS****RESUMO DE TÉRMO DE CONTRATO**

Resumo do termo de contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Professor HILÁRIO GASPAS DE OLIVEIRA, Bibliotecário "I" da Faculdade de Direito.

Representante da Universidade do Ceará — Reitor Antônio Martins Filho.

Contratado — HILÁRIO GASPAS DE OLIVEIRA.

Função e Verba: — O contratado desempenhará a função de Assistente da 1ª Cadeira de Direito Civil da Faculdade de Direito da Universidade do Ceará, na conformidade da autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República (despacho exarado no processo M.E.C. 49.877/56), com o salário de Cr\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros), correndo a respectiva despesa por conta do inciso 04 — Faculdade de Direito — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.05 — Salários de Contratados, do Orçamento da Universidade do Ceará, aprovado em sessão de vinte e sete (27) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956).

Data e duração: — O contrato foi assinado em 10 de agosto de 1956 e terá vigência de primeiro (1º) de agosto a trinta e um (31) de dezembro de 1956.

**RESUMO DE TÉRMO DE CONTRATO**

Resumo do termo de contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Engenheiro-Agrônomo IVAN VIEIRA RAMOS.

Representante da Universidade do Ceará — Reitor Antônio Martins Filho.

Contratado — IVAN VIEIRA RAMOS.

Função e Verba: — O contratado desempenhará a função de Professor da Cadeira de Matemática da Escola de Agronomia da Universidade do Ceará, na conformidade da decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão de vinte e dois (22) do corrente mês de agosto, com o salário de Cr\$ 17.000,00, correndo a despesa por conta do inciso 02 — Escola de Agronomia — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação — 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.05 — Salários de Contratados, do Orçamento da Universidade do Ceará, aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão de 27 de janeiro de 1956.

Data e duração: — O contrato foi assinado em vinte e quatro (24) de agosto de 1956, e terá vigência de primeiro (1º) de agosto de mil novecentos e cinquenta e seis (1956) a trinta e um (31) de julho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958).

**RESUMO DE TÉRMO DE CONTRATO**

Resumo do termo de contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Professor FRANCISCO ALUÍSIO PINHEIRO Catedrático de Matemática da Escola de Agronomia.

Representante da Universidade do Ceará — Reitor Antônio Martins Filho.

Contratado — FRANCISCO ALUÍSIO PINHEIRO.

Função e Verba: — O contratado desempenhará as funções de Professor das Cadeiras de Fisiologia Vegetativa e Neuro-fisiologia da Faculdade de Medicina da Universidade do Ceará, na conformidade da autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República (despacho exarado no processo M.E.C. 49.877/56), com o salário de Cr\$ 17 600,00 (dezesete mil cruzeiros) por cada uma das referidas cadeiras, num total de Cr\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros) correndo a respectiva despesa por conta do inciso 06 — Faculdade de Medicina — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.06 — Salários de Contratados, do Orçamento da Universidade do Ceará, aprovado em sessão de 27 de janeiro de 1956.

Data e duração: — O contrato foi assinado em 10 de agosto de 1956 e terá vigência de (1º) primeiro de agosto de 1956 a (31) trinta e um de julho de 1958.

#### RESUMO DE TÉRMO DE CONTRATO

Resumo do termo de contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Bacharel ARTUR EDUARDO BENEVIDES.

Representante da Universidade do Ceará — Reitor Antônio Martins Filho.

Função e Verba: — O contratado desempenhará a função de Técnico de Educação, com o salário de Cr\$ 11.500,00, correndo a despesa por conta da Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação — 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.05 — Salários de Contratados, do Orçamento da Universidade do Ceará, aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão de 27 de janeiro de 1956.

Data e duração — O contrato foi assinado em 3 de novembro e terá vigência de 1º de novembro a 31 de dezembro do corrente ano de 1956.

#### RESUMO DE TÉRMO DE CONTRATO

Resumo do termo de contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e NÍCIA DE MORAIS CORREIA MARCÍLIO.

Representante da Universidade do Ceará — Reitor Antônio Martins Filho

Contratado — NÍCIA DE MORAIS CORREIA MARCÍLIO.

Função e Verba: — O contratado desempenhará a função de Tesoureiro da Reitoria da Universidade do Ceará, na conformidade da autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República (despacho exarado no processo M.E.C. 49.877/56) com o salário de Lr\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos cruzeiros) correndo a respectiva despesa por conta do inciso 01 — Reitoria — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.05 — Salários de Contratados, do Orçamento da Universidade do Ceará, aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão de 27 de janeiro de 1956.

Data e duração: — O contrato foi assinado em 10 de agosto de 1956 e terá vigência de primeiro (1º) de agosto a trinta e um (31) de dezembro de 1956.

#### RESUMO DE TÉRMO DE CONTRATO

Resumo do termo de contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Engenheiro MILTON DE CARVALHO MARTINS.

Representante da Universidade do Ceará — Reitor Antônio Martins Filho.

Contratado — MILTON DE CARVALHO MARTINS.

Função e Verba: — O contratado desempenhará a função de 1º Assistente da 2ª Cadeira de Geometria Analítica da Escola de Engenharia da Universidade do Ceará, com o salário de Cr\$ 11.500,00, correndo a despesa por conta do crédito especial autorizado pela Lei nº 2.383, de 3-1-1955, e aberto pelo Decreto nº 38.276, de 5-12-1955 — 3 Pessoal Extranumerário do Orçamento da Universidade do Ceará, aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão de vinte e sete

(27) de janeiro de mil novecentos e cinqüenta e seis (1956).

Data e duração: — O contrato foi assinado em 10 de agosto de 1956 e terá vigência de primeiro (1º) de agosto a trinta e um (31) de dezembro do corrente ano de 1956.

#### RESUMO DE TÉRMO DE CONTRATO

Resumo do termo de contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Engenheiro OSMÍDIO CARVALHO.

Representante da Universidade do Ceará — Reitor Antônio Martins Filho.

Contratado — OSMÍDIO CARVALHO.

Função e Verba: O contratado desempenhará a função de 1º Assistente da 1ª Cadeira de Cálculo Infinitesimal da Escola de Engenharia da Universidade do Ceará, com o salário de Cr\$ 11.500,00, correndo a despesa por conta do crédito especial autorizado pela Lei nº 2.383, de 3-1-1955, e aberto pelo Decreto nº 38.276, de 5-12-1955 — 3 Pessoal Extranumerário do Orçamento da Universidade do Ceará, aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão de vinte e sete (27) de janeiro de mil novecentos e cinqüenta e seis (1956).

Data e duração: O contrato foi assinado em 10 de agosto de 1956 e terá vigência de 1º de agosto a 31 de dezembro do corrente ano de 1956.

#### RESUMO DE TÉRMO DE CONTRATO

Resumo do termo de contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Engenheiro CAIO VALÉRIO BRAGA STUDART

Representante da Universidade do Ceará — Reitor Antônio Martins Filho.

Contratado — CAIO VALÉRIO BRAGA STUDART.

Função e Verba: O contratado desempenhará a função de 1º Assistente da 3ª Cadeira de Física da Escola de Engenharia da Universidade do Ceará, com o salário de Cr\$ 11.500,00 correndo a despesa por conta do crédito especial autorizado pela Lei nº 2.383, de 3-1-1955 e aberto pelo Decreto nº 38.276, de 5-12-1955 — 3 Pessoal Extra-

numerário do Orçamento da Universidade do Ceará, aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão de vinte e sete (27) de janeiro de mil novecentos e cinqüenta e seis (1956).

Data e duração: O contrato foi assinado em 10 de agosto de 1956 e terá vigência de 1º de agosto a 31 de dezembro do corrente ano de 1956.

#### RESUMO DE TÉRMO DE CONTRATO

Resumo do termo de contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Engenheiro EDUARDO SABOIA DE CARVALHO.

Representante da Universidade do Ceará — Reitor Antônio Martins Filho.

Contratado — EDUARDO SABOIA DE CARVALHO.

Função e Verba: O contratado desempenhará a função de 2º Assistente da 1ª Cadeira de Cálculo Infinitesimal da Escola de Engenharia da Universidade do Ceará, com o salário de ..... Cr\$ 11.500,00, correndo a despesa por conta do crédito especial autorizado pela Lei nº 2.383, de 3-1-1955 e aberto pelo Decreto nº 38.276, de 5-12-1955 — 3 Pessoal Extranumerário do Orçamento da Universidade do Ceará, aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão de vinte e sete (27) de janeiro de mil novecentos e cinqüenta e seis (1956).

Data e duração: O contrato foi assinado em 10 de agosto de 1956 e terá vigência de 1º de agosto a 31 de dezembro do corrente ano de 1956.

#### RESUMO DE TÉRMO DE CONTRATO

Resumo do termo de contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Engenheiro LAURO JOSÉ VINHAS LOPES.

Representante da Universidade do Ceará — Reitor Antônio Martins Filho.

Contratado — LAURO JOSÉ VINHAS LOPES.

Função e Verba: O contratado desempenhará a função de 2º Assistente da 3ª Cadeira de Física da Escola de Engenharia da Universidade do Ceará, com o salário de Cr\$ 11.500,00, correndo a despesa por conta do crédito especial autorizado pela Lei nº 2.383, de 3-1-1955 e aberto pelo

Decreto n. 38.276, de 5-12-1955 — 3 Pessoal Extranumerário do Orçamento da Universidade do Ceará, aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão de vinte e sete (27) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956)

Data e duração: O contrato foi assinado em 10 de agosto de 1956 e terá vigência de 1º de agosto a 31 de dezembro do corrente ano de 1956.

#### RESUMO DE TÉRMO DE CONTRATO

Resumo do termo de contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Engenheiro JOSÉ HELITO GONDIM PAMPLONA.

Representante da Universidade do Ceará — Reitor Antônio Martins Filho.

Contratado — JOSÉ HELITO GONDIM PAMPLONA.

Função e Verba: O contratado desempenhará a função de 2º Assistente da 2ª Cadeira de Geometria Analítica da Escola de Engenharia da Universidade do Ceará, com o salário de ..... Cr\$ 11.500,00, correndo a despesa por conta do crédito especial autorizado pela Lei n. 2.383, de 3-1-1955 e aberto pelo Decreto n. 38.276, de 5-12-1955 — 3 Pessoal Extranumerário do Orçamento da Universidade do Ceará, aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão de vinte e sete (27) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956).

Data e duração: O contrato foi assinado em 10 de agosto de 1956 e terá vigência de 1º de agosto a 31 de dezembro do corrente ano de 1956.

#### RESUMO DE TÉRMO DE CONTRATO

Resumo do termo de contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Engenheiro AMÍLCAR DE MORAIS FERNANDES TÁVORA.

Representante da Universidade do Ceará — Reitor Antônio Martins Filho.

Contratado — AMÍLCAR DE MORAIS FERNANDES TÁVORA.

Função e Verba: O contratado desempenhará a função de Assistente da 4ª Cadeira de Geometria Descritiva da Escola de Engenharia da Universidade do Ceará, com o salário de .....

Cr\$ 11.500,00, correndo a despesa por conta do crédito especial autorizado pela Lei n. 2.383, de 3-1-1955 e aberto pelo Decreto n. 38.276, de 5-12-1955 — 3 Pessoal Extranumerário do Orçamento da Universidade do Ceará, aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão de vinte e sete (27) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956).

Data e duração: O contrato foi assinado em 10 de agosto de 1956 e terá vigência de 1º de agosto a 31 de dezembro do corrente ano de 1956.

#### RESUMO DE TÉRMO DE CONTRATO

Resumo do termo de contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Engenheiro LUÍS CARVALHO DE ARAGÃO.

Representante da Universidade do Ceará — Reitor Antônio Martins Filho.

Contratado — LUÍS CARVALHO DE ARAGÃO

Função e Verba: O contratado desempenhará a função de Assistente da 5ª Cadeira de Desenho da Escola de Engenharia da Universidade do Ceará, com o salário de Cr\$ 11.500,00, correndo a despesa por conta do crédito especial autorizado pela Lei n. 2.383, de 3-1-1955 e aberto pelo Decreto n. 38.276, de 5-12-1955 — 3 Pessoal Extranumerário do Orçamento da Universidade do Ceará, aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão de vinte e sete (27) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956).

Data e duração: — O contrato foi assinado em 10 de agosto de 1956 e terá vigência de primeiro (1º) de agosto a trinta e um (31) de dezembro do corrente ano de 1956.

#### RESUMO DE TÉRMO DE CONTRATO

Resumo do termo de contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Senhor HÉLIO DE SOUSA MELO.

Representante da Universidade do Ceará — Reitor Antônio Martins Filho.

Contratado — HÉLIO DE SOUSA MELO.

Função e Verba: O contratado desempenhará a função de Auxiliar Técnico, com o salário de Cr\$ 9.100,00, correndo a despesa por conta do

crédito especial autorizado pela Lei n. 2.383, de 3-1-1955, e aberto pelo Decreto n. 38.276, de 5-12-1955 — 3 Pessoal Extranumerário, do Orçamento da Universidade do Ceará, aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão de 27 de janeiro de 1956.

Data e duração: O contrato foi assinado em 2 de julho de 1956 e terá vigência de 1º de julho a 31 de dezembro do corrente ano de 1956.

#### RESUMO DE TÉRMO DE CONTRATO

Resumo do termo de contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e OLGA RABELO SILVA.

Representante da Universidade do Ceará — Reitor Antônio Martins Filho.

Contratado — OLGA RABELO SILVA.

Função e Verba: — O contratado desempenhará a função de Contador, com o salário de Cr\$ 11.500,00, correndo a despesa por conta do inciso 01 — Reitoria — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação — 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.05 — Salários de Contratados, do Orçamento da Universidade do Ceará, aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão de 27 de janeiro de 1956.

Data e duração: — O contrato foi assinado em dois (2) de julho de 1956 e terá vigência de primeiro (1º) de julho a trinta e um (31) de dezembro do corrente ano.

#### RESUMO DE TÉRMO DE CONTRATO

Resumo do termo de contrato celebrado entre a Universidade do Ceará e o Senhor JUAREZ DA CUNHA E SOUZA.

Representante da Universidade do Ceará — Reitor Antônio Martins Filho.

Contratado — JUAREZ DA CUNHA E SOUZA.

Função e Verba — O contratado desempenhará a função de Linotipista da Imprensa Universitária da Universidade do Ceará, com o salário de Cr\$ 4.500,00, correndo a despesa por conta do inciso 01 — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.05 — Salários de Contratados, b — Imprensa Universitária, do Orçamento da Uni-

versidade do Ceará, para mil novecentos e cinquenta e seis, aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão de vinte e sete (21) de janeiro de 1956.

Data e duração: O contrato foi assinado em 22 de setembro e terá a vigência de 22 de setembro a 31 de dezembro do corrente ano de 1956.

## TÉRMS ADITIVOS

Ao contrato celebrado, em 30.3.1956, entre a Universidade do Ceará e o Bacharel Paulo Bonavides, foi feito, em 18.10.1956, termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei n. 2.745, de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de Cr\$ 11.500,00, durante a vigência do referido contrato.

#### RESUMO DE TÉRMO ADITIVO DE CONTRATO

Ao contrato celebrado, em 10.3.1956, entre a Universidade do Ceará e o Bacharel Omar de Carvalho Paiva, foi feito, em 18.10.1956, termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei n. 2.745, de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de Cr\$ 11.500,00 durante a vigência do referido contrato.

#### RESUMO DE TÉRMO ADITIVO DE CONTRATO

Ao contrato celebrado, em 10.3.1956, entre a Universidade do Ceará e o Médico José Glauco Bezerra Lôbo, foi feito, em 18.10.1956, termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei n. 2.745, de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de Cr\$ 11.500,00, durante a vigência do referido contrato.

#### RESUMO DE TÉRMO ADITIVO DE CONTRATO

Ao contrato celebrado, em 10.3.1956, entre a Universidade do Ceará e o Bacharel João Batista Fontenelle, foi feito, em 18.10.1956, termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei n. 2.745, de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a

perceber salário mensal de Cr\$ 11.500,00, durante a vigência do referido contrato.

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Ao contrato celebrado, em 10.3.1956, entre a Universidade do Ceará e o Bacharel Emmanuel Arraes Alencar, foi feito, em 18.10.1956, termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de Cr\$ 11.500,00, durante a vigência do referido contrato.

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Ao contrato celebrado, em 10.3.1956, entre a Universidade do Ceará e o Bacharel Vicente Paulo de Siqueira, foi feito, em 18.10.1956, termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de Cr\$ 11.500,00, durante a vigência do referido contrato.

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Ao contrato celebrado, em 10.3.1956, entre a Universidade do Ceará e o Bacharel Antônio Alves de Araújo, foi feito, em 18.10.1956, termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de Cr\$ 11.500,00, durante a vigência do referido contrato.

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Ao contrato celebrado, em 10.3.1956, entre a Universidade do Ceará e o Bacharel Carlos Roberto Martins Rodrigues, foi feito, em 18.10.1956, termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de Cr\$ 11.500,00, durante a vigência do referido contrato.

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Ao contrato celebrado, em 10.3.1956, entre a Universidade do Ceará e o Bacharel Francisco

Olavo de Sousa, foi feito, em 18.10.1956, termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de Cr\$ 11.500,00, durante a vigência do referido contrato.

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Ao contrato celebrado, em 10.3.1956, entre a Universidade do Ceará e o Bacharel José Miramar da Ponte, foi feito, em 18.10.1956, termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de Cr\$ 11.500,00, durante a vigência do referido contrato.

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Ao contrato celebrado em 10.3.1956, entre a Universidade do Ceará e o Bacharel Geraldo Carlos Lemos, foi feito, em 18.10.1956, termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de Cr\$ 11.500,00, durante a vigência do referido contrato.

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Ao contrato celebrado, em 10.3.1956, entre a Universidade do Ceará e o Bacharel Lívio Bessa Noronha, foi feito, em 18.10.1956, termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de Cr\$ 11.500,00, durante a vigência do referido contrato.

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Ao contrato celebrado, em 10.3.1956, entre a Universidade do Ceará e o Médico Leiria de Andrade Junior, foi feito, em 18.10.1956, termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de Cr\$ 11.500,00, durante a vigência do referido contrato.

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Ao contrato celebrado, em 2.5.1956, entre a Universidade do Ceará e Alba de Mesquita Frota, foi feito, em 18.10.1956, termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de Cr\$ 8.300,00, durante a vigência do referido contrato.

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Ao contrato celebrado, em 10.3.1956, entre a Universidade do Ceará e o Farmacêutico Paulo Auber Rouquayrol, foi feito, em 18.10.1956, termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de Cr\$ 11.500,00, durante a vigência do referido contrato.

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Ao contrato celebrado, em 10.3.1956, entre a Universidade do Ceará e o Farmacêutico Francisco de Assis Silva Furtado, foi feito, em 18.10.1956, termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de Cr\$ 11.500,00, durante a vigência do referido contrato.

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Ao contrato celebrado, em 10.3.1956, entre a Universidade do Ceará e o Farmacêutico José Artur de Carvalho, foi feito, em 18.10.1956, termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de Cr\$ 11.500,00, durante a vigência do referido contrato.

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Ao contrato celebrado em 10.3.1956, entre a Universidade do Ceará e a Farmacêutica Maria Lany Pinheiro, foi feito, em 18.10.1956, termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.745,

de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de Cr\$ 11.500,00, durante a vigência do referido contrato.

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Ao contrato celebrado, em 10.3.1956, entre a Universidade do Ceará e o Odontólogo Edilson de Lima Gomes, foi feito, em 18.10.1956, termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de Cr\$ 11.500,00, durante a vigência do referido contrato.

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Ao contrato celebrado, em 10.3.1956, entre a Universidade do Ceará e o Odontólogo Sérvulo Mendes Barroso, foi feito, em 18.10.1956, termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de Cr\$ 11.500,00, durante a vigência do referido contrato.

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Ao contrato celebrado, em 10.3.1956, entre a Universidade do Ceará e o Odontólogo Adauto Souza, foi feito, em 18.10.1956, termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de Cr\$ 11.500,00, durante a vigência do referido contrato.

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Ao contrato celebrado, em 10.3.1956, entre a Universidade do Ceará e o Médico Estêvão Célio Moura, foi feito, em 18.10.1956, o termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de Cr\$ 11.500,00, durante a vigência do referido contrato.

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Ao contrato celebrado, em 10.3.1956, entre a

Universidade do Ceará e o Médico Tarcísio Soriano Aderaldo, foi feito, em 18.10.1956, o termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de Cr\$ 11.500,00, durante a vigência do referido contrato.

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Ao contrato celebrado, em 10.3.1956, entre a Universidade do Ceará e o Engenheiro-Agrônomo Manuel Negreiros Bessa, foi feito, em 18.10.1956, termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de ..... Cr\$ 11.500,00, durante a vigência do referido contrato.

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Ao contrato celebrado, em 10.3.1956, entre a Universidade do Ceará e o Engenheiro-Agrônomo José Matias Filho, foi feito, em 18.10.1956, termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de ..... Cr\$ 11.500,00, durante a vigência do referido contrato.

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Ao contrato celebrado, em 10.3.1956, entre a Universidade do Ceará e o Engenheiro-Agrônomo Raimundo de Pontes Nunes, foi feito, em 18.10.1956, termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de Cr\$ 11.500,00, durante a vigência do referido contrato.

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Ao contrato celebrado, em 10.3.1956, entre a Universidade do Ceará e o Engenheiro-Agrônomo José de Alencar Nunes Moreira, foi feito, em 18.10.1956, termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956, pelo qual o

contratado passou a perceber o salário mensal de Cr\$ 11.500,00, durante a vigência do referido contrato.

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Ao contrato celebrado, em 10.3.1956, entre a Universidade do Ceará e o Engenheiro-Agrônomo Alzir Barreto de Araújo, foi feito, em 18.10.1956, termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de ..... Cr\$ 11.500,00, durante a vigência do referido contrato.

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Ao contrato celebrado, em 10.3.1956, entre a Universidade do Ceará e o Engenheiro-Agrônomo Francisco de Oliveira Melo, foi feito, em 18.10.1956, termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de Cr\$ 11.500,00, durante a vigência do referido contrato.

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Ao contrato celebrado, em 10.3.1956, entre a Universidade do Ceará e o Agrônomo Godofredo de Castro Filho, foi feito, em 18.10.1956, termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de Cr\$ 11.500,00, durante a vigência do referido contrato.

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Ao contrato celebrado em 10.3.1956, entre a Universidade do Ceará e o Professor José Lins de Albuquerque, foi feito, em 18.10.1956, termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de Cr\$ 17.000,00, durante a vigência do referido contrato.

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Ao contrato celebrado, em 10.3.1956, entre a Universidade do Ceará e o Professor Roberto José Villar Ribeiro, foi feito, em 18.10.1956, termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de Cr\$ 17.000,00, durante a vigência do referido contrato.

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Ao contrato celebrado, em 10.3.1956, entre a Universidade do Ceará e o Professor Heitor de Oliveira Albuquerque, foi feito, em 18.10.1956, termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de ..... Cr\$ 17.000,00, durante a vigência do referido contrato.

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Ao contrato celebrado, em 29.2.1956, entre a Universidade do Ceará e Wanda Bezerra de Sá, foi feito, em 18.10.1956, termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de Cr\$ 9.100,00, durante a vigência do referido contrato.

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Ao contrato celebrado em 29.2.1956, entre a Universidade do Ceará e o Senhor Oseas Brito Firmeza, foi feito, em 18.10.1956, termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de Cr\$ 9.100,00, durante a vigência do referido contrato.

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Ao contrato celebrado em 29.2.1956, entre a Universidade do Ceará e o Senhor Manuel Alonso Teixeira, foi feito, em 18.10.1956, termo aditivo,

de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de Cr\$ 8.300,00, durante a vigência do referido contrato.

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Ao contrato celebrado, em 28.1.1956, entre a Universidade do Ceará e o Sr. Murilo Guilherme Dodt, foi feito, em 18.10.1956, termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de Cr\$ 8.300,00, durante a vigência do referido contrato.

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Ao contrato celebrado, em 29.2.1956, entre a Universidade do Ceará e o Sr. José Ítalo Duarte Sampaio, foi feito, em 8.10.1956, termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.475, de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de Cr\$ 8.300,00, durante a vigência do referido contrato.

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Ao contrato celebrado, em 2.3.1956, entre a Universidade do Ceará e Maria Anayde Espíndola Freire, foi feito, em 18.10.1956, termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de Cr\$ 8.300,00, durante a vigência do referido contrato.

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Ao contrato celebrado, em 29.2.1956, entre a Universidade do Ceará e Ninfa Tote de Moura Carvalho, foi feito, em 18.10.1956, termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de Cr\$ 8.300,00, durante a vigência do referido contrato.

**RESUMO DE TÉRMO ADITIVO DE CONTRATO**

Ao contrato celebrado, em 28.1.1956, entre a Universidade do Ceará e o Professor Hesíodo de Queiroz Facó, foi feito, em 18.10.1956, termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de Cr\$ 14.500,00, durante a vigência do referido contrato.

**RESUMO DE TÉRMO ADITIVO DE CONTRATO**

Ao contrato celebrado em 2.3.1956, entre a Universidade do Ceará e o Engenheiro Francisco Fernando Alcântara Mota, foi feito, em 18.10.1956, termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de ..... Cr\$14.500,00, durante a vigência do referido contrato.

**RESUMO DE TÉRMO ADITIVO DE CONTRATO**

Ao contrato celebrado, em 28.1.1956, entre Universidade do Ceará e Liréda Facó, foi feito, em 18.10.1956, termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de Cr\$ 11.500,00, durante a vigência do referido contrato.

**RESUMO DE TÉRMO ADITIVO DE CONTRATO**

Ao contrato celebrado, em 28.1.1956, entre a Universidade do Ceará e o Senhor Rômulo Mascarenhas dos Santos, foi feito, em 18.10.1956, termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de ..... Cr\$ 11.500,00, durante a vigência do referido contrato.

**RESUMO DE TÉRMO ADITIVO DE CONTRATO**

Ao contrato celebrado, em 28.1.1956, entre a Universidade do Ceará e Maria de Lourdes Martins D'Alvarez, foi feito, em 18.10.1956, termo aditi-

vo, de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de Cr\$ 11.500,00, durante a vigência do referido contrato.

**RESUMO DE TÉRMO ADITIVO DE CONTRATO**

Ao contrato celebrado, em 29.2.1956, entre a Universidade do Ceará e o Senhor Humberto Gondim de Abreu, foi feito, em 28.10.1956, termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de Cr\$ 11.500,00, durante a vigência do referido contrato.

**RESUMO DE TÉRMO ADITIVO DE CONTRATO**

Ao contrato celebrado, em 28.1.1956, entre a Universidade do Ceará e o Sr. Túlio Leite Maranhão, foi feito, em 18.10.1956, termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de Cr\$ 8.300,00, durante a vigência do referido contrato.

**RESUMO DE TÉRMO ADITIVO DE CONTRATO**

Ao contrato celebrado, em 28.1.1956, entre a Universidade do Ceará e Laura Jucá de Araújo, foi feito, em 18.10.1956, termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de Cr\$ 8.300,00, durante a vigência do referido contrato.

**RESUMO DE TÉRMO ADITIVO DE CONTRATO**

Ao contrato celebrado, em 28.1.1956, entre a Universidade do Ceará e Maria Hilma Jorge, foi feito, em 18.10.1956, termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de Cr\$ 8.300,00, durante a vigência do referido contrato.

**RESUMO DE TÉRMO ADITIVO DE CONTRATO**

Ao contrato celebrado, em 28.1.1956, entre a Universidade do Ceará e Maria Ester Sá, foi

feito, em 18.10.1956, termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de Cr\$ 8.300,00, durante a vigência do referido contrato.

**RESUMO DE TÉRMO ADITIVO DE CONTRATO**

Ao contrato celebrado, em 28.1.1956, entre a Universidade do Ceará e Raimundo Cabral Lima, foi feito, em 18.10.1956, termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de Cr\$ 8.300,00, durante a vigência do referido contrato.

**RESUMO DE TÉRMO ADITIVO DE CONTRATO**

Ao contrato celebrado, em 2.3.1956, entre a Universidade do Ceará e o Sr. Otávio de Almeida Braga, foi feito, em 18.10.1956, termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.741, de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de Cr\$ 8.300,00, durante a vigência do referido contrato.

**RESUMO DE TÉRMO ADITIVO DE CONTRATO**

Ao contrato celebrado, em 15.4.1956, entre a Universidade do Ceará e o Sr. Floriano de Araújo Teixeira, foi feito, em 18.10.1956, termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de Cr\$ 8.300,00, durante a vigência do referido contrato.

**RESUMO DE TÉRMO ADITIVO DE CONTRATO**

Ao contrato celebrado, em 9.2.1956, entre a Universidade do Ceará e o Sr. José Raimundo Linhares Pontes, foi feito, em 12.3.1956, termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de Cr\$ 8.300,00, durante a vigência do referido contrato.

**RESUMO DE TÉRMO ADITIVO DE CONTRATO**

Ao contrato celebrado, em 28.1.1956, entre a Universidade do Ceará e o Professor Magdaleno Girão Barroso, foi feito, em 18.10.1956, termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei n. 2.745, de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de Cr\$ 14.500,00, durante a vigência do referido contrato.

**RESUMO DE TÉRMO ADITIVO DE CONTRATO**

Ao contrato, celebrado em 28.1.1956, entre a Universidade do Ceará e o Bacharel Paulo Roberto Coelho Pinto, foi feito em 18.10.1956, termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei n. 2.745, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de Cr\$ 11.500,00, durante a vigência do referido contrato.

**RESUMO DE TÉRMO ADITIVO DE CONTRATO**

Ao contrato celebrado, em 10.3.1956, entre a Universidade do Ceará e o Professor Humberto Santana, foi feito, em 18.10.1956, termo aditivo, de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956, pelo qual o contratado passou a perceber o salário mensal de Cr\$ 17.000,00, durante a vigência do referido contrato.

**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 102, DE 2 DE JULHO DE 1956

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO CEARÁ, tendo em vista a Exposição de Motivos n. 1.084, de 10 de dezembro de 1955, do Exmo. Senhor Ministro da Educação e Cultura, aprovada pelo Exmo. Senhor Presidente da República,

RESOLVE admitir, pelo prazo de primeiro (1º) de julho a trinta e um (31) de dezembro do corrente ano, de acordo com o artigo 38 do Decreto-Lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, JOSÉ BENEVIDES MEDEIROS, para exercer a função de APURADOR, constante da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros da Escola de En-

genharia da Universidade do Ceará, aprovada pelo Conselho Universitário, em sessão de 11 de janeiro de 1956, com o salário máximo diário de Cr\$ 260,00 e mínimo de Cr\$ 180,00, a ser pago, mensalmente, por vinte e cinco jornadas, no máximo, e de acordo com a respectiva escala de produção diária, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente à frequência do mesmo servidor, que será considerada integral, quando corresponder, igualmente, a vinte e cinco jornadas mensais, devendo a despesa ser atendida pelo crédito especial autorizado pela Lei n. 2.383, de 3-1-1955 e aberto pelo Decreto nº 38.276, de 5-12-1955 — 3 Pessoal Extranumerário, do Orçamento da Universidade, aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão de 27 de janeiro de 1956.

Fortaleza, 2 de julho de 1956

**ANTÔNIO MARTINS FILHO**  
Reitor

PORTARIA Nº 103, DE 17 DE JULHO DE 1956

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO CEARÁ, tendo em vista a Exposição de Motivos n. 1.084, de 10 de dezembro de 1955, do Exmo. Senhor Ministro da Educação e Cultura, aprovada pelo Exmo. Senhor Presidente da República,

RESOLVE admitir, pelo prazo de dezessete (17) de julho a trinta e um (31) de dezembro do corrente ano, de acordo com o artigo 38 do Decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, LIBERALINO ZUZA DE ALMEIDA, para exercer a função de FAXINEIRO, constante da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros da Universidade do Ceará, aprovada pelo Conselho Universitário, em sessão de 27 de janeiro de 1956, com o salário máximo diário de Cr\$ 152,00 e mínimo de Cr\$ 120,00, a ser pago, mensalmente, por vinte e cinco jornadas, no máximo, e de acordo com a respectiva escala de produção diária, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente à frequência do mesmo servidor, que será considerada integral, quando corresponder, igualmente, a vinte e cinco jornadas mensais, devendo a despesa ser atendida pelo inciso 02 Escola de Agronomia — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação

1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação — 1.1.06 — Salários de Tarefeiros, do Orçamento da Universidade, aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão de 27 de janeiro de 1956.

Fortaleza, 17 de julho de 1956

**ANTÔNIO MARTINS FILHO**  
Reitor

PORTARIA Nº 105, DE 6 DE AGOSTO DE 1956

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO CEARÁ, tendo em vista a Exposição de Motivos n. 1.084, de 10 de dezembro de 1955, do Exmo. Senhor Ministro da Educação e Cultura aprovada pelo Exmo. Senhor Presidente da República,

RESOLVE admitir, pelo prazo de primeiro de agosto e um de dezembro do corrente ano de acordo com o artigo 38 do Decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, ASSÍS VIEIRA DE OLIVEIRA, para exercer a função de ATENDENTE DE PESSOAL, constante da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros da Universidade do Ceará, aprovada pelo Conselho Universitário, em sessão de 28 de julho de 1956, com o salário máximo diário de Cr\$ 152,00 e mínimo de Cr\$ 120,00, a ser pago, mensalmente, por vinte e cinco jornadas, no máximo, e de acordo com a respectiva escala de produção diária, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente à frequência do mesmo servidor, que será considerada integral, quando corresponder, igualmente, a vinte e cinco jornadas mensais, devendo a despesa ser atendida pelo inciso 01 — Reitoria — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.06 — Salários de Tarefeiros, do Orçamento da Universidade, aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão de 27 de janeiro de 1956.

Fortaleza, 6 de agosto de 1956

**ANTÔNIO MARTINS FILHO**  
Reitor

PORTARIA Nº 106, DE 6 DE AGOSTO DE 1956

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO CEARÁ,

tendo em vista a Exposição de Motivos n. 1.084, de 10 de dezembro de 1955, do Exmo. Senhor Ministro da Educação e Cultura, aprovada pelo Exmo. Senhor Presidente da República,

RESOLVE admitir, pelo prazo de primeiro (1º) de agosto a trinta e um (31) de dezembro do corrente ano, de acordo com o artigo 38 do Decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, JOSÉ FERREIRA APOLINÁRIO para exercer a função de MOTORISTA, constante da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros da Universidade do Ceará, aprovada pelo Conselho Universitário, em sessão de 28 de julho de 1956, com o salário máximo diário de Cr\$ 152,00 e mínimo de Cr\$ 120,00 a ser pago, mensalmente, por vinte e cinco jornadas, no máximo, e de acordo com a respectiva escala de produção diária, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente à frequência do mesmo servidor, que será considerada integral, quando corresponder, igualmente, a vinte e cinco jornadas mensais, devendo a despesa ser atendida pelo inciso 01 — Reitoria — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.06 — Salários de Tarefeiros, do Orçamento da Universidade, aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão de 27 de janeiro de 1956.

Fortaleza, 6 de agosto de 1956

**ANTÔNIO MARTINS FILHO**  
Reitor

PORTARIA Nº 107, DE 6 DE AGOSTO DE 1956

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO CEARÁ, tendo em vista a Exposição de Motivos n. 1.084, de 10 de dezembro de 1955, do Exmo. Senhor Ministro da Educação e Cultura, aprovada pelo Exmo. Senhor Presidente da República,

RESOLVE admitir, pelo prazo de primeiro de agosto a trinta e um (31) de dezembro do corrente ano, de acordo com o artigo 38 do Decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, NAIR LOPES DE FREITAS para exercer a função de ATENDENTE DE PESSOAL, constante da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros da Universidade do Ceará, aprovada pelo Conselho Uni-

versitário, em sessão de 28 de julho de 1956, com o salário máximo diário de Cr\$ 152,00 e mínimo de Cr\$ 120,00, a ser pago, mensalmente, por vinte e cinco jornadas, no máximo, e de acordo com a respectiva escala de produção diária, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente à frequência do mesmo servidor, que será considerada integral, quando corresponder, igualmente, a vinte e cinco jornadas mensais, devendo a despesa ser atendida pelo inciso 06 — Faculdade de Medicina — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.06 — Salários de Tarefeiros, do Orçamento da Universidade, aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão de 27 de janeiro de 1956.

Fortaleza, 6 de agosto de 1956

**ANTÔNIO MARTINS FILHO**  
Reitor

PORTARIA Nº 108, DE 6 DE AGOSTO DE 1956

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO CEARÁ, tendo em vista a Exposição de Motivos n. 1.084, de 10 de dezembro de 1955, do Exmo. Senhor Ministro da Educação e Cultura aprovada pelo Exmo. Senhor Presidente da República,

RESOLVE admitir, pelo prazo de primeiro de agosto a trinta e um de dezembro do corrente ano, de acordo com o artigo 38 do Decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, MARIA JÚLIA HOLANDA GÓES, para exercer a função de ANOTADOR, constante da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros da Universidade do Ceará, aprovada pelo Conselho Universitário, em sessão de 28 de julho de 1956, com o salário máximo diário de Cr\$ 240,00 e mínimo de Cr\$ 180,00, a ser pago, mensalmente, por vinte e cinco jornadas, no máximo, e de acordo com a respectiva escala de produção diária, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente à frequência do mesmo servidor, que será considerada integral, quando corresponder, igualmente, a vinte e cinco jornadas mensais, devendo a despesa ser atendida pelo inciso 06 — Faculdade de Medicina — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pes-

soal Civil — Subconsignação 1.1.06 — Salários de Tarefeiros, do Orçamento da Universidade, aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão de 27 de janeiro de 1956.

Fortaleza, 6 de agosto de 1956

**ANTÔNIO MARTINS FILHO**  
Reitor

PORTARIA Nº 109, DE 6 DE AGOSTO DE 1956

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO CEARÁ, tendo em vista a Exposição de Motivos n. 1.084, de 10 de dezembro de 1955, do Exmo. Senhor Ministro da Educação e Cultura aprovada pelo Exmo. Senhor Presidente da República,

RESOLVE admitir, pelo prazo de primeiro de agosto a trinta e um de dezembro do corrente ano, de acôrdo com o artigo 38 do Decreto-lei nº 5.175, de 7 de janeiro de 1943, ROBERTO MONTEIRO RODRIGUES MARTINS, para exercer a função de AUXILIAR DE CHAPISTA, constante da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros da Universidade do Ceará, aprovada pelo Conselho Universitário, em sessão de 28 de julho de 1956, com o salário máximo diário de Cr\$ 120,00 e mínimo de Cr\$ 100,00, a ser pago mensalmente, por vinte e cinco jornadas, no máximo, e de acôrdo com a respectiva escala de produção diária, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente à frequência do mesmo servidor, que será considerada integral, quando corresponder, igualmente, a vinte e cinco jornadas mensais, devendo a despesa ser atendida pelo inciso 01 — Reitoria — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.06 — Salários de Tarefeiros, b — Imprensa Universitária, do Orçamento da Universidade, aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão de 27 de janeiro de 1956

Fortaleza, 6 de agosto de 1956

**ANTÔNIO MARTINS FILHO**  
Reitor

PORTARIA Nº 110, DE 6 DE AGOSTO DE 1956

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO CEARÁ,

tendo em vista a Exposição de Motivos n. 1.084, de 10 de dezembro de 1955, do Exmo. Senhor Ministro da Educação e Cultura, aprovada pelo Exmo. Senhor Presidente da República,

RESOLVE admitir, pelo prazo de primeiro de agosto a trinta e um de dezembro do corrente ano, de acôrdo com o artigo 38 do Decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, LUIZ GONZAGA NOGUEIRA MARQUES, para exercer a função de AUXILIAR DE ALMOXARIFE, constante da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros da Universidade do Ceará, aprovada pelo Conselho Universitário, em sessão de 28 de julho de 1956, com o salário máximo diário de Cr\$ 240,00 e mínimo de Cr\$ 192,00, a ser pago, mensalmente, por vinte e cinco jornadas, no máximo, e de acôrdo com a respectiva escala de produção diária, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente à frequência do mesmo servidor, que será considerada integral, quando corresponder, igualmente, a vinte e cinco jornadas mensais, devendo a despesa ser atendida pelo inciso 06 — Faculdade de Medicina — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.06 — Salários de Tarefeiros, do Orçamento da Universidade, aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão de 27 de janeiro de 1956.

Fortaleza, 6 de agosto de 1956

**ANTÔNIO MARTINS FILHO**  
Reitor

PORTARIA Nº 113, DE 6 DE AGOSTO DE 1956

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO CEARÁ, tendo em vista a Exposição de Motivos n. 1.084, de 10 de dezembro de 1955, do Exmo. Senhor Ministro da Educação e Cultura, aprovada pelo Exmo. Senhor Presidente da República,

RESOLVE admitir, pelo prazo de primeiro de agosto a trinta e um de dezembro do corrente ano, de acôrdo com o artigo 38 do Decreto-lei nº 5.175, de 7 de janeiro de 1943, ALOÍSIO DE SOUSA CAVALCANTI, para exercer a função de APURADOR, constante da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros da Faculdade de Di-

reito da Universidade do Ceará, com o salário máximo diário de Cr\$ 260,00 e mínimo de Cr\$ 180,00, a ser pago, mensalmente, por vinte e cinco jornadas, no máximo, e de acôrdo com a respectiva escala de produção diária, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente à frequência do mesmo servidor, que será considerada integral, quando corresponder, igualmente, a vinte e cinco jornadas mensais, devendo a despesa ser atendida pelo crédito especial de Cr\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos cruzeiros), autorizado pelo Conselho Universitário.

Fortaleza, 6 de agosto de 1956

**ANTÔNIO MARTINS FILHO**  
Reitor

PORTARIA Nº 114, DE 6 DE AGOSTO DE 1956

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO CEARÁ, tendo em vista a Exposição de Motivos n. 1.084, de 10 de dezembro de 1955, do Exmo. Senhor Ministro da Educação e Cultura, aprovada pelo Exmo. Senhor Presidente da República,

RESOLVE admitir, pelo prazo de primeiro de agosto a trinta e um de dezembro do corrente ano, de acôrdo com o artigo 38 do Decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, JOSÉ ITAMAR SALES SOARES, para exercer a função de ATENDENTE DE PESSOAL, constante da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros da Faculdade de Direito da Universidade do Ceará, com o salário máximo diário de Cr\$ 152,00 e mínimo de Cr\$ 120,00, a ser pago, mensalmente, por vinte e cinco jornadas, no máximo, e de acôrdo com a respectiva escala de produção diária, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente à frequência do mesmo servidor, que será considerada integral, quando corresponder, igualmente, a vinte e cinco jornadas mensais, devendo a despesa ser atendida pelo crédito especial de Cr\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos cruzeiros), autorizado pelo Conselho Universitário.

Fortaleza, 6 de agosto de 1956

**ANTÔNIO MARTINS FILHO**  
Reitor

PORTARIA Nº 115, DE 6 DE AGOSTO DE 1956

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO CEARÁ, tendo em vista a Exposição de Motivos n. 1.084, de 10 de dezembro de 1955, do Exmo. Senhor Ministro da Educação e Cultura, aprovada pelo Exmo. Senhor Presidente da República,

RESOLVE admitir pelo prazo de primeiro de agosto a trinta e um de dezembro do corrente ano, de acôrdo com o artigo 38 do Decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943 JOSÉ BERNARDES DA SILVA, para exercer a função de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, constante da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade do Ceará, com o salário máximo diário de Cr\$ 240,00 e mínimo de Cr\$ 180,00, a ser pago, mensalmente, por vinte e cinco jornadas, no máximo, e de acôrdo com a respectiva escala de produção diária, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente à frequência do mesmo servidor, que será considerada integral, quando corresponder, igualmente a vinte e cinco jornadas mensais, devendo a despesa ser atendida pelo crédito especial de Cr\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil cruzeiros), autorizado pelo Conselho Universitário.

Fortaleza, 6 de agosto de 1956

**ANTÔNIO MARTINS FILHO**  
Reitor

PORTARIA Nº 116, DE 7 DE AGOSTO DE 1956

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO CEARÁ, tendo em vista a Exposição de Motivos n. 1.084, de 10 de dezembro de 1955, do Exmo. Senhor Ministro da Educação e Cultura, aprovada pelo Exmo. Senhor Presidente da República,

RESOLVE admitir, pelo prazo de sete de agosto a trinta e um de dezembro do corrente ano, de acôrdo com o artigo 38 do Decreto-lei nº 5.175, de 7 de janeiro de 1943, PEDRO PEREIRA DE MENDONÇA, para exercer a função de TRABALHADOR, constante da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros da Universidade do Ceará, aprovada pelo Conselho Univer-

sitário, em sessão de 27 de janeiro de 1956, com o salário máximo diário de Cr\$ 120,00 e mínimo de Cr\$ 100,00, a ser pago, mensalmente, por vinte e cinco jornadas, no máximo, e de acordo com a respectiva escala de produção diária, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente à frequência do mesmo servidor, que será considerada integral, quando corresponder, igualmente, a vinte e cinco jornadas mensais, devendo a despesa ser atendida pelo inciso 02 — Escola de Agronomia — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.06 — Salários de Tarefeiros, do Orçamento da Universidade, aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão de 27 de janeiro de 1956.

Fortaleza, 7 de agosto de 1956

**ANTÔNIO MARTINS FILHO**  
Reitor

PORTARIA Nº 117, DE 14 DE AGOSTO DE 1956

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO CEARÁ, tendo em vista a Exposição de Motivos n. 1.084, de 10 de dezembro de 1955, do Exmo. Senhor Ministro da Educação e Cultura, aprovada pelo Exmo. Senhor Presidente da República,

RESOLVE admitir, pelo prazo de quatorze de agosto a trinta e um de dezembro do corrente ano, de acordo com o artigo 38 do Decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, GERALDO PEREIRA, para exercer a função de TRABALHADOR, constante da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros da Universidade do Ceará, aprovada pelo Conselho Universitário, em sessão de 27 de janeiro de 1956, com o salário máximo diário de Cr\$ 120,00 e mínimo de Cr\$ 100,00, a ser pago, mensalmente, por vinte e cinco jornadas, no máximo, e de acordo com a respectiva escala de produção diária, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente à frequência do mesmo servidor, que será considerada integral quando corresponder, igualmente, a vinte e cinco jornadas mensais, devendo a despesa ser atendida pelo inciso 02 — Escola de Agronomia — Verba 1.0.00 — Custeio Consignação 1.1.00 — Salários de Tarefeiros, do Orçamento da Uni-

versidade, aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão de 27 de janeiro de 1956.

Fortaleza, 14 de agosto de 1956

**ANTÔNIO MARTINS FILHO**  
Reitor

PORTARIA Nº 118, DE 14 DE AGOSTO DE 1956

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO CEARÁ, tendo em vista a Exposição de Motivos n. 1.084, de 10 de dezembro de 1955, do Exmo. Senhor Ministro da Educação e Cultura, aprovada pelo Exmo. Senhor Presidente da República,

RESOLVE admitir, pelo prazo de quatorze de agosto a trinta e um de dezembro do corrente ano, de acordo com o artigo 38 do Decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, RAIMUNDO RODRIGUES LIMA, para exercer a função de TRABALHADOR, constante da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros da Universidade do Ceará, aprovada pelo Conselho Universitário, em sessão de 27 de janeiro de 1956, com o salário máximo diário de Cr\$ 120,00 e mínimo de Cr\$ 100,00, a ser pago, mensalmente, por vinte e cinco jornadas, no máximo, e de acordo com a respectiva escala de produção diária, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente à frequência do mesmo servidor, que será considerada integral, quando corresponder, igualmente, a vinte e cinco jornadas mensais, devendo a despesa ser atendida pelo inciso 02 — Escola de Agronomia — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.06 — Salários de Tarefeiros, do Orçamento da Universidade, aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão de 27 de janeiro de 1956.

Fortaleza, 14 de agosto de 1956

**ANTÔNIO MARTINS FILHO**  
Reitor

PORTARIA Nº 119, DE 23 DE AGOSTO DE 1956

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO CEARÁ, tendo em vista a Exposição de Motivos n. 1.084, de 10 de dezembro de 1955, do Exmo. Senhor

Ministro da Educação e Cultura, aprovada pelo Exmo. Senhor Presidente da República,

RESOLVE admitir, pelo prazo de vinte e três de agosto a trinta e um de dezembro do corrente ano, de acordo com o artigo 38 do Decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, MANUEL MACIEL DA SILVA, para exercer a função de TRABALHADOR, constante da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros da Universidade do Ceará, aprovada pelo Conselho Universitário, em sessão de 27 de janeiro de 1956, com o salário máximo diário de Cr\$ 120,00 e mínimo de Cr\$ 100,00, a ser pago, mensalmente, por vinte e cinco jornadas, no máximo, e de acordo com a respectiva escala de produção diária, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente à frequência do mesmo servidor, que será considerada integral, quando corresponder, igualmente, a vinte e cinco jornadas mensais, devendo a despesa ser atendida pelo inciso 02 — Escola de Agronomia — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.06 — Salários de Tarefeiros, do Orçamento da Universidade, aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão de 27 de janeiro de 1956.

Fortaleza, 23 de agosto de 1956

**ANTÔNIO MARTINS FILHO**  
Reitor

PORTARIA Nº 120, DE 1 DE SETEMBRO DE 1956

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO CEARÁ, tendo em vista a Exposição de Motivos n. 1.084, de 10 de dezembro de 1955, do Exmo. Senhor Ministro da Educação e Cultura, aprovada pelo Exmo. Senhor Presidente da República,

RESOLVE admitir, pelo prazo de primeiro de setembro a trinta e um de dezembro do corrente ano, de acordo com o artigo 38 do Decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, LUIS RABELO BRAGA, para exercer a função de FAXINEIRO, constante da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros da Universidade do Ceará, aprovada pelo Conselho Universitário, em sessão de 11 de janeiro de 1956, com o salário máximo diário de Cr\$ 152,00 e mínimo de

Cr\$ 120,00, a ser pago, mensalmente, por vinte e cinco jornadas, no máximo, e de acordo com a respectiva escala de produção diária, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente à frequência do mesmo servidor, que será considerada integral, quando corresponder, igualmente, a vinte e cinco jornadas mensais, devendo a despesa ser atendida pelo inciso 01 — Reitoria — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.06 — Salários de Tarefeiros, do Orçamento da Universidade, aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão de 27 de janeiro de 1956.

Fortaleza, 1 de setembro de 1956

**ANTÔNIO MARTINS FILHO**  
Reitor

PORTARIA Nº 121, DE 1 DE SETEMBRO DE 1956

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO CEARÁ, tendo em vista a Exposição de Motivos n. 1.084, de 10 de dezembro de 1955, do Exmo. Senhor Ministro da Educação e Cultura, aprovada pelo Exmo. Senhor Presidente da República,

RESOLVE admitir, pelo prazo de primeiro de setembro a trinta e um de dezembro do corrente ano, de acordo com o artigo 38 do Decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, LINDAURA JUCA PINHEIRO, para exercer a função de ATENDENTE DE PESSOAL, constante da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros da Universidade do Ceará, aprovada pelo Conselho Universitário, em sessão de 23 de julho de 1956, com o salário máximo diário de Cr\$ 152,00 e mínimo de Cr\$ 120,00, a ser pago, mensalmente, por vinte e cinco jornadas, no máximo, e de acordo com a respectiva escala de produção diária, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente à frequência do mesmo servidor, que será considerada integral, quando corresponder, igualmente, a vinte e cinco jornadas mensais, devendo a despesa ser atendida pelo inciso 06 — Faculdade de Medicina — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.06 — Salários de Tarefeiros, do Orçamento da Universidade, aprovado pelo Conselho

Universitário, em sessão de 27 de janeiro de 1956.  
Fortaleza, 1 de setembro de 1956

**ANTÔNIO MARTINS FILHO**  
Reitor

PORTARIA Nº 122, DE 1 DE SETEMBRO DE 1956

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO CEARÁ, tendo em vista a Exposição de Motivos n. 1.084, de 10 de dezembro de 1955, do Exmo. Senhor Ministro da Educação e Cultura, aprovada pelo Exmo. Senhor Presidente da República,

RESOLVE admitir, pelo prazo de primeiro de setembro a trinta e um de dezembro do corrente ano, de acordo com o artigo 38 do Decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, MARIA ALDENORA SILVA, para exercer a função de ZELADORA, constante da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros da Universidade do Ceará, aprovada pelo Conselho Universitário, em sessão de 28 de julho de 1956, com o salário máximo diário de Cr\$ 152,00 e mínimo de Cr\$ 120,00, a ser pago, mensalmente, por vinte e cinco jornadas, no máximo e de acordo com a respectiva escala de produção diária, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente à frequência do mesmo servidor que será considerada integral, quando corresponder igualmente, a vinte e cinco jornadas mensais, devendo a despesa ser atendida pelo inciso 06 — Faculdade de Medicina — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.06 — Salários de Tarefeiros, do Orçamento da Universidade, aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão de 27 de janeiro de 1956.

Fortaleza, 1 de setembro de 1956

**ANTÔNIO MARTINS FILHO**  
Reitor

PORTARIA Nº 123, DE 1 DE SETEMBRO DE 1956

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO CEARÁ, tendo em vista a Exposição de Motivos n. 1.084, de 10 de dezembro de 1955 do Exmo. Senhor

Ministro da Educação e Cultura, aprovada pelo Exmo. Senhor Presidente da República,

RESOLVE admitir, pelo prazo de primeiro de setembro a trinta e um de dezembro do corrente ano, de acordo com o artigo 38 do Decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, MARIA SUZANA CASTELO BRANCO BESSA, para exercer a função de ZELADORA, constante da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros da Universidade do Ceará, aprovada pelo Conselho Universitário, em sessão de 28 de julho de 1956, com o salário máximo diário de Cr\$ 152,00 e mínimo de Cr\$ 120,00, a ser pago, mensalmente, por vinte e cinco jornadas, no máximo, e de acordo com a respectiva escala de produção diária, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente à frequência do mesmo servidor, que será considerada integral, quando corresponder, igualmente, a vinte e cinco jornadas mensais, devendo a despesa ser atendida pelo inciso 06 — Faculdade de Medicina — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.06 — Salários de Tarefeiros, do Orçamento da Universidade, aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão de 27 de janeiro de 1956.

Fortaleza, 1 de setembro de 1956

**ANTÔNIO MARTINS FILHO**  
Reitor

PORTARIA Nº 124, DE 1 DE SETEMBRO DE 1956

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO CEARÁ, tendo em vista a Exposição de Motivos n. 1.084, de 10 de dezembro de 1955, do Exmo. Senhor Ministro da Educação e Cultura, aprovada pelo Exmo. Senhor Presidente da República,

RESOLVE admitir, pelo prazo de primeiro de setembro a trinta e um de dezembro do corrente ano, de acordo com o artigo 38 do Decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, FRANCISCO ANETÔNIO CASTELO MEIRELES, para exercer a função de ATENDENTE DE PESSOAL, constante da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros da Universidade do Ceará, aprovada pelo Conselho Universitário, em sessão de

28 de julho de 1956, com o salário máximo diário de Cr\$ 152,00 e mínimo de Cr\$ 120,00, a ser pago, mensalmente, por vinte e cinco jornadas, no máximo, e de acordo com a respectiva escala de produção diária, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente à frequência do mesmo servidor, que será considerada integral, quando corresponder, igualmente, a vinte e cinco jornadas mensais, devendo a despesa ser atendida pelo inciso 06 — Faculdade de Medicina — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.06 — Salários de Tarefeiros do Orçamento da Universidade, aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão de 27 de janeiro de 1956.

Fortaleza, 1 de setembro de 1956

**ANTÔNIO MARTINS FILHO**  
Reitor

PORTARIA Nº 125, DE 1 DE SETEMBRO DE 1956

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO CEARÁ, tendo em vista a Exposição de Motivos n. 1.084, de 10 de dezembro de 1955, do Exmo. Senhor Ministro da Educação e Cultura, aprovada pelo Exmo. Senhor Presidente da República,

RESOLVE admitir, pelo prazo de primeiro de setembro a trinta e um de dezembro do corrente ano, de acordo com o artigo 38 do Decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, JOSÉ VIDAL DE ARAÚJO, para exercer a função de TRABALHADOR, constante da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros da Universidade do Ceará, aprovada pelo Conselho Universitário, em sessão de 28 de julho de 1956, com o salário máximo diário de Cr\$ 152,00 e mínimo de Cr\$ 120,00, a ser pago, mensalmente, por vinte e cinco jornadas, no máximo e de acordo com a respectiva escala de produção diária, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente à frequência do mesmo servidor, que será considerada integral, quando corresponder, igualmente, a vinte e cinco jornadas mensais, devendo a despesa ser atendida pelo inciso 01 — Reitoria — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.06 — Salários de Ta-

refeiros, b — Imprensa Universitária, do Orçamento da Universidade, aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão de 27 de janeiro de 1956.

Fortaleza, 1 de setembro de 1956

**ANTÔNIO MARTINS FILHO**  
Reitor

PORTARIA Nº 126, DE 1 DE SETEMBRO DE 1956

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO CEARÁ, tendo em vista a Exposição de Motivos n. 1.084, de 10 de dezembro de 1955, do Exmo. Senhor Ministro da Educação e Cultura, aprovada pelo Exmo. Senhor Presidente da República,

RESOLVE admitir, pelo prazo de primeiro de setembro a trinta e um de dezembro do corrente ano, de acordo com o artigo 38 do Decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, LUCIANO MOTA GASPAS, para exercer a função de AUXILIAR DE REVISÃO, constante da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros da Universidade do Ceará, aprovada pelo Conselho Universitário, em sessão de 28 de julho de 1956, com o salário máximo diário de Cr\$ 152,00 e mínimo de Cr\$ 120,00, a ser pago, mensalmente, por vinte e cinco jornadas, no máximo, e de acordo com a respectiva escala de produção diária, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente à frequência do mesmo servidor, que será considerada integral, quando corresponder, igualmente, a vinte e cinco jornadas mensais, devendo a despesa ser atendida pelo inciso 01 — Reitoria — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.06 — Salários de Tarefeiros b — Imprensa Universitária, do Orçamento da Universidade, aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão de 27 de janeiro de 1956.

Fortaleza, 1 de setembro de 1956

**ANTÔNIO MARTINS FILHO**  
Reitor

PORTARIA Nº 127, DE 1 DE SETEMBRO DE 1956

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO CEARÁ,

tendo em vista a Exposição de Motivos n. 1.084, de 10 de dezembro de 1955, do Exmo. Senhor Ministro da Educação e Cultura, aprovada pelo Exmo. Senhor Presidente da República,

RESOLVE admitir, pelo prazo de primeiro de setembro a trinta e um de dezembro do corrente ano, de acôrdo com o artigo 38 do Decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, ADELAYDE PINHEIRO BARBOSA, para exercer a função de ANOTADOR, constante da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros da Universidade do Ceará, aprovada pelo Conselho Universitário, em sessão de 28 de julho de 1956, com o salário máximo diário de Cr\$ 240,00 e mínimo de Cr\$ 180,00, a ser pago, mensalmente, por vinte e cinco jornadas, no máximo, e de acôrdo com a respectiva escala de produção diária, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente à frequência do mesmo servidor, que será considerada integral, quando corresponder, igualmente, a vinte e cinco jornadas mensais, devendo a despesa ser atendida pelo inciso 01 — Reitoria — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.06 — Salários de Tarefeiros, b — Imprensa Universitária, do Orçamento da Universidade, aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão de 27 de janeiro de 1956.

Fortaleza, 1 de setembro de 1956

**ANTÔNIO MARTINS FILHO**  
Reitor

PORTARIA Nº 128, DE 1 DE SETEMBRO DE 1956

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO CEARÁ, tendo em vista a Exposição de Motivos n. 1.084, de 10 de dezembro de 1955, do Exmo. Senhor Ministro da Educação e Cultura, aprovada pelo Exmo. Senhor Presidente da República,

RESOLVE admitir, pelo prazo de primeiro de setembro a trinta e um de dezembro do corrente ano, de acôrdo com o artigo 38, do Decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, JOAQUIM BERNARDINO LOPES, para exercer a função de ZELADOR, constante da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros da Universidade do

Ceará, aprovada pelo Conselho Universitário, em sessão de 28 de julho de 1956 com o salário máximo diário de Cr\$ 152,00 e mínimo de Cr\$ 120,00, a ser pago, mensalmente, por vinte e cinco jornadas, no máximo, e de acôrdo com a respectiva escala de produção diária, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente à frequência do mesmo servidor, que será considerada integral, quando corresponder, igualmente, a vinte e cinco jornadas mensais, devendo a despesa ser atendida pelo inciso 01 — Reitoria — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.06 — Salários de Tarefeiros, do Orçamento da Universidade, aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão de 27 de janeiro de 1956.

Fortaleza, 1 de setembro de 1956

**ANTÔNIO MARTINS FILHO**  
Reitor

PORTARIA Nº 129, DE 1 DE SETEMBRO DE 1956

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO CEARÁ, tendo em vista a Exposição de Motivos n. 1.084, de 10 de dezembro de 1955, do Exmo. Senhor Ministro da Educação e Cultura, aprovada pelo Exmo. Senhor Presidente da República,

RESOLVE admitir, pelo prazo de primeiro de setembro a trinta e um de dezembro do corrente ano, de acôrdo com o artigo 38 do Decreto lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, EDMUNDO FARIAS PINHEIRO, para exercer a função de TRABALHADOR, constante da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros da Universidade do Ceará, aprovada pelo Conselho Universitário, em sessão de 28 de julho de 1956, com o salário máximo diário de Cr\$ 152,00 e mínimo de Cr\$ 120,00, a ser pago, mensalmente, por vinte e cinco jornadas, no máximo, e de acôrdo com a respectiva escala de produção diária, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente à frequência do mesmo servidor, que será considerada integral, quando corresponder, igualmente, a vinte e cinco jornadas mensais, devendo a despesa ser atendida pelo inciso 01 — Reitoria — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00

— Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.06 — Salários de Tarefeiros, do Orçamento da Universidade, aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão de 27 de janeiro de 1956.

Fortaleza, 1 de setembro de 1956

**ANTÔNIO MARTINS FILHO**  
Reitor

PORTARIA Nº 130, DE 1 DE SETEMBRO DE 1956

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO CEARÁ, tendo em vista a Exposição de Motivos n. 1.084, de 10 de dezembro de 1955, do Exmo. Senhor Ministro da Educação e Cultura, aprovada pelo Exmo. Senhor Presidente da República,

RESOLVE admitir, pelo prazo de primeiro de setembro a trinta e um de dezembro do corrente ano, de acôrdo com o artigo 38 do Decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943 ANTONIO LIMA DE SOUZA, para exercer a função de TRABALHADOR, constante da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros da Universidade do Ceará, aprovada pelo Conselho Universitário, em sessão de 28 de julho de 1956, com o salário máximo diário de Cr\$ 152,00 e mínimo de Cr\$ 120,00, a ser pago, mensalmente, por vinte e cinco jornadas, no máximo, e de acôrdo com a respectiva escala de produção diária, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente à frequência do mesmo servidor, que será considerada integral, quando corresponder, igualmente, a vinte e cinco jornadas mensais, devendo a despesa ser atendida pelo inciso 01 — Reitoria — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.06 — Salários de Tarefeiros, do Orçamento da Universidade do Ceará, aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão de 27 de janeiro de 1956.

Fortaleza, 1 de setembro de 1956.

**ANTÔNIO MARTINS FILHO**  
Reitor

PORTARIA Nº 131 DE 1 DE SETEMBRO DE 1956

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO CEARÁ,

tendo em vista a Exposição de Motivos n. 1.084, de 10 de dezembro de 1955, do Exmo. Senhor Ministro da Educação e Cultura, aprovada pelo Exmo. Senhor Presidente da República,

RESOLVE admitir, pelo prazo de primeiro de setembro a trinta e um de dezembro do corrente ano, de acôrdo com o artigo 38 do Decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, JOSÉ GOMES DA SILVA, para exercer a função de TRABALHADOR, constante da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros da Universidade do Ceará, aprovada pelo Conselho Universitário, em sessão de 28 de julho de 1956, com o salário máximo diário de Cr\$ 120,00 e mínimo de Cr\$ 100,00, a ser pago, mensalmente, por vinte e cinco jornadas, no máximo, e de acôrdo com a respectiva escala de produção diária, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente à frequência do mesmo servidor, que será considerada integral, quando corresponder, igualmente, a vinte e cinco jornadas mensais, devendo a despesa ser atendida pelo inciso 01 — Reitoria — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.06 — Salários de Tarefeiros, do Orçamento da Universidade, aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão de 27 de janeiro de 1956

Fortaleza, 1 de setembro de 1956

**ANTÔNIO MARTINS FILHO**  
Reitor

PORTARIA Nº 132, DE 1 DE SETEMBRO DE 1956

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO CEARÁ, tendo em vista a Exposição de Motivos n. 1.084, de 10 de dezembro de 1955, do Exmo. Senhor Ministro da Educação e Cultura, aprovada pelo Exmo. Senhor Presidente da República,

RESOLVE admitir, pelo prazo de primeiro de setembro a trinta e um de dezembro do corrente ano, de acôrdo com o artigo 38 do Decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, FRANCISCO CABRAL VIANA, para exercer a função de JARDINEIRO, constante da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros da Universidade do Ceará, aprovada pelo Conselho Universitário, em

sessão de 28 de julho de 1956, com o salário máximo diário de Cr\$ 120,00 e mínimo de Cr\$ 100,00, a ser pago, mensalmente, por vinte e cinco jornadas, no máximo, e de acordo com a respectiva escala de produção diária, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente à frequência do mesmo servidor, que será considerada integral, quando corresponder, igualmente, a vinte e cinco jornadas mensais, devendo a despesa ser atendida pelo inciso 01 — Reitoria — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.06 — Salários de Tarefeiros, do Orçamento da Universidade, aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão de 27 de janeiro de 1956.

Fortaleza, 1 de setembro de 1956

**ANTÔNIO MARTINS FILHO**  
Reitor

**PORTARIA Nº 133, DE 1 DE SETEMBRO DE 1956**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO CEARÁ, tendo em vista a Exposição de Motivos n. 1.084, de 10 de dezembro de 1955, do Exmo. Senhor Ministro da Educação e Cultura, aprovada pelo Exmo. Senhor Presidente da República,

RESOLVE admitir, pelo prazo de primeiro de setembro a trinta e um de dezembro do corrente ano, de acordo com o artigo 38 do Decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, MANUEL FERREIRA DOS SANTOS, para exercer a função de JARDINEIRO, constante da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros da Universidade do Ceará, aprovada pelo Conselho Universitário, em sessão de 28 de julho de 1956, com o salário máximo diário de Cr\$ 120,00 e mínimo de Cr\$ 100,00, a ser pago, mensalmente, por vinte e cinco jornadas, no máximo, e de acordo com a respectiva escala de produção diária, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente à frequência do mesmo servidor, que será considerada integral, quando corresponder, igualmente, a vinte e cinco jornadas mensais, devendo a despesa ser atendida pelo inciso 01 — Reitoria — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.06 —

Salários de Tarefeiros do Orçamento da Universidade, aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão de 27 de janeiro de 1956.

Fortaleza, 1 de setembro de 1956

**ANTÔNIO MARTINS FILHO**  
Reitor

**PORTARIA Nº 134, DE 1 DE SETEMBRO DE 1956**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO CEARÁ, tendo em vista a Exposição de Motivos n. 1.084, de 10 de dezembro de 1955, do Exmo. Senhor Ministro da Educação e Cultura, aprovada pelo Exmo. Senhor Presidente da República,

RESOLVE admitir, pelo prazo de primeiro de setembro a trinta e um de dezembro do corrente ano, de acordo com o artigo 38 do Decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, MARIA LÚCIA BARBOSA JUSTA, para exercer a função de ATENDENTE DE PESSOAL constante da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros da Universidade do Ceará, aprovada pelo Conselho Universitário, em sessão de 28 de julho de 1956, com o salário máximo diário de Cr\$ 152,00 e mínimo de Cr\$ 120,00 a ser pago, mensalmente, por vinte e cinco jornadas, no máximo, e de acordo com a respectiva escala de produção diária, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente à frequência do mesmo servidor, que será considerada integral, quando corresponder, igualmente, a vinte e cinco jornadas mensais, devendo a despesa ser atendida pelo inciso 01 — Reitoria — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.06 — Salários de Tarefeiros, do Orçamento da Universidade, aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão de 27 de janeiro de 1956.

Fortaleza, 1 de setembro de 1956

**ANTÔNIO MARTINS FILHO**  
Reitor

**PORTARIA Nº 135, DE 1 DE SETEMBRO DE 1956**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO CEARÁ, tendo em vista a Exposição de Motivos n. 1.084,

de 10 de dezembro de 1955, do Exmo. Senhor Ministro da Educação e Cultura, aprovada pelo Exmo. Senhor Presidente da República,

RESOLVE admitir, pelo prazo de primeiro de setembro a trinta e um de dezembro do corrente ano, de acordo com o artigo 38 do Decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, WELLINGTON ASSUNÇÃO MATOS, para exercer a função de ATENDENTE DE PESSOAL, constante da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros da Faculdade de Direito da Universidade do Ceará, com o salário máximo diário de Cr\$ 152,00 e mínimo de Cr\$ 120,00, a ser pago mensalmente, por vinte e cinco jornadas, no máximo, e de acordo com a respectiva escala de produção diária, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente à frequência do mesmo servidor, que será considerada integral, quando corresponder, igualmente, a vinte e cinco jornadas mensais, devendo a despesa ser atendida pelo crédito especial de Cr\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos cruzeiros), autorizado pelo Conselho Universitário.

Fortaleza, 1 de setembro de 1956

**ANTÔNIO MARTINS FILHO**  
Reitor

**PORTARIA Nº 136, DE 31 DE OUTUBRO DE 1956**

Designa professor para membro do C. T. A. da Faculdade de Direito.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO CEARÁ, de acordo com a Resolução do Conselho Universitário, em sessão realizada a 16 de junho de 1955, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1495/56,

RESOLVE designar o Professor JOÃO FERBOYRE SILVA para membro do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Direito desta Universidade, na vaga decorrente do afastamento do Professor Lincoln Mourão Matos, que completou o seu mandato no referido Conselho.

Fortaleza, 31 de outubro de 1956

**ANTÔNIO MARTINS FILHO**  
Reitor

**PORTARIA Nº 137, DE 31 DE OUTUBRO DE 1956**

Designa professor para membro do C. T. A. da Faculdade de Direito.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO CEARÁ, de acordo com a Resolução do Conselho Universitário, em sessão realizada a 16 de junho de 1955, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1495/56,

RESOLVE designar o Professor CLODOALDO PINTO para membro do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Direito desta Universidade, na vaga que, por força do mandato terminado a 7 de outubro corrente, vinha sendo preenchida pelo mesmo professor.

Fortaleza, 31 de outubro de 1956

**ANTÔNIO MARTINS FILHO**  
Reitor

**PORTARIA Nº 138, DE 31 DE OUTUBRO DE 1956**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 1531/56, desta Reitoria,

RESOLVE exonerar, a pedido, o Assistente de Administração Bacharel TÚLIO LEITE MARANHÃO, das funções de Secretário da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade do Ceará.

Fortaleza, 31 de outubro de 1956

**ANTÔNIO MARTINS FILHO**  
Reitor

**PORTARIA Nº 139, DE 31 DE OUTUBRO DE 1956**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO CEARÁ, tendo em vista a Exposição de Motivos n. 1.084, de 10 de dezembro de 1955 do Exmo. Senhor Ministro da Educação e Cultura, aprovada pelo Exmo. Senhor Presidente da República,

RESOLVE admitir, pelo prazo de primeiro de novembro a trinta e um de dezembro do cor-

rente ano, de acôrdo com o artigo 38 do Decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, VALDEMIRO RAMIRO MOURA, para exercer a função de TRABALHADOR, constante da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros da Universidade do Ceará, aprovada pelo Conselho Universitário, em sessão de 28 de julho de 1956, com o salário máximo diário de Cr\$ 120,00 e mínimo de Cr\$ 100,00, a ser pago, mensalmente, por vinte e cinco jornadas, no máximo, e de acôrdo com a respectiva escala de produção diária, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente à frequência do mesmo servidor, que será considerada integral, quando corresponder, igualmente, a vinte e cinco jornadas mensais, devendo a despesa ser atendida pelo inciso 01 -- Reitoria -- Verba 1.0.00 -- Custelo -- Consignação 1.1.00 -- Pessoal Civil -- Subconsignação 1.1.06 -- Salários de Tarefeiros, do Orçamento da Universidade, aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão de 27 de janeiro de 1956.

Fortaleza, 31 de outubro de 1956

**ANTÔNIO MARTINS FILHO**  
Reitor

PORTARIA Nº 140, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1956

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO CEARÁ, de acôrdo com a Resolução do Conselho Universitário, em sessão realizada a 16 de junho de 1955, e tendo em vista o que consta do Processo n. 1604/56,

RESOLVE designar o Professor DOLOR UCHOA BARREIRA para membro do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Direito desta Universidade, na vaga que, por força do mandato terminado a 30 de outubro p. passado, vinha sendo preenchida pelo mesmo professor.

Fortaleza, 10 de novembro de 1956

**ANTÔNIO MARTINS FILHO**  
Reitor

PORTARIA Nº 141, de 10 de novembro de 1956

Designa professor para membro do C.T.A. da Faculdade de Direito.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO CEARÁ, de acôrdo com a Resolução do Conselho Universitário, em sessão realizada a 16 de junho de 1956, e tendo em vista o que consta do Processo n. 1604/56,

RESOLVE designar o Professor ADERBAL NUNES FREIRE, para membro do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Direito desta Universidade, na vaga que, por força do mandato terminado a 30 de outubro p. passado, vinha sendo preenchida pelo mesmo professor.

Fortaleza, 10 de novembro de 1956

**ANTÔNIO MARTINS FILHO**  
Reitor

PORTARIA Nº 142, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1956

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO CEARÁ, tendo em vista a Exposição de Motivos n. 1.084, de 10 de dezembro de 1955, do Exmo. Senhor Ministro da Educação e Cultura, aprovada pelo Exmo. Senhor Presidente da República,

RESOLVE admitir, pelo prazo de primeiro de novembro a trinta e um de dezembro do corrente ano, de acôrdo com o artigo 38 do Decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, BOLÍVAR EUGENIO MACEDO, para exercer a função de ANOTADOR, constante da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros da Faculdade de Direito da Universidade do Ceará, com o salário máximo diário de Cr\$ 240,00 e mínimo de Cr\$ 180,00, a ser pago, mensalmente, por vinte e cinco jornadas, no máximo, e de acôrdo com a respectiva escala de produção diária, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente à frequência do mesmo servidor, que será considerada integral, quando corresponder, igualmente, a vinte e cinco jornadas mensais, devendo a despesa ser atendida pelo crédito especial de Cr\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos cruzeiros), autorizado pelo Conselho Universitário.

Fortaleza, 10 de novembro de 1956

**ANTÔNIO MARTINS FILHO**  
Reitor

## APOSTILA

APOSTILA  
Em 18/10/1956

Manuel Matias, Faxineiro, tarefeiro, matrícula nº 528301 — Lavrada na portaria de admissão.

O servidor a quem se refere a presente portaria passou a perceber o salário máximo diário de Cr\$ 130,00 e mínimo de Cr\$ 125,00, a partir de 1º de janeiro de 1956, de acôrdo com o art. 9º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956.

APOSTILA  
Em 18/10/1956

Antônio Mendes Teixeira, Mensageiro, tarefeiro, matrícula nº 528303 — Lavrada na portaria de admissão.

O servidor a quem se refere a presente portaria passou a perceber o salário máximo diário de Cr\$ 76,00 e mínimo de Cr\$ 50,00, a partir de 1º de janeiro de 1956, de acôrdo com o art. 9º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956

APOSTILA  
Em 18/10/1956

Maria José Liberato Barroso Pinheiro Filha, Apurador, tarefeiro, matrícula nº 528215 — Lavrada na portaria de admissão.

O servidor a quem se refere a presente portaria passou a perceber o salário máximo diário de Cr\$ 260,00 e mínimo de Cr\$ 180,00, a partir de 1º de janeiro de 1956, de acôrdo com o art. 9º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956.

APOSTILA  
Em 18/10/1956

Lace Mary Benício Neto, Anotador, tarefeiro, matrícula nº 528302 — Lavrada na portaria de admissão.

O servidor a quem se refere a presente portaria passou a perceber o salário máximo diário de Cr\$ 240,00 e mínimo de Cr\$ 180,00, a partir de 1º de janeiro de 1956, de acôrdo com o art. 9º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956.

APOSTILA  
Em 18/10/1956

José Martins de Oliveira, Servente, tarefeiro, matrícula nº 528201 — Lavrada na portaria de admissão.

O servidor a quem se refere a presente portaria passou a perceber o salário máximo diário de Cr\$ 152,00 e mínimo de Cr\$ 120,00, a partir de 1º de janeiro de 1956, de acôrdo com o art. 9º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956.

APOSTILA  
Em 18/10/1956

Antônio Raimundo Alcântara, Servente, tarefeiro, matrícula nº 528213 — Lavrada na portaria de admissão.

O servidor a quem se refere a presente portaria passou a perceber o salário máximo diário de Cr\$ 152,00 e mínimo de Cr\$ 130,00, a partir de 1º de janeiro de 1956, de acôrdo com o art. 9º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956.

APOSTILA  
Em 18/10/1956

Waldemar Maciel Ribeiro, Servente, tarefeiro, matrícula nº 528209 — Lavrada na portaria de admissão.

O servidor a quem se refere a presente portaria passou a perceber o salário máximo diário de Cr\$ 152,00 e mínimo de Cr\$ 120,00, a partir de 1º de janeiro de 1956, de acôrdo com o art. 9º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956.

APOSTILA  
Em 18/10/1956

José Almeida Martins de Jesus, Apurador, tarefeiro, matrícula nº 528204 — Lavrada na portaria de admissão.

O servidor a quem se refere a presente portaria passou a perceber o salário máximo diário de Cr\$ 260,00 e mínimo de Cr\$ 180,00, a partir de 1º de janeiro de 1956, de acôrdo com o art. 9º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956.

**APOSTILA**

Em 18/10/1956

Francisca Romana Melo, Apurador, tarefeiro, matrícula nº 528207 — Lavrada na portaria de admissão.

O servidor a quem se refere a presente portaria passou a perceber o salário máximo diário de Cr\$ 260,00 e mínimo de Cr\$ 180,00, a partir de 1º de janeiro de 1956, de acôrdo com o art. 9º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956.

**APOSTILA**

Em 18/10/1956

Graziela Nazareth Melo Dreyfuss, Apurador, tarefeiro, matrícula nº 528205 — Lavrada na portaria de admissão.

O servidor a quem se refere a presente portaria passou a perceber o salário máximo diário de Cr\$ 260,00 e mínimo de Cr\$ 180,00, a partir de 1º de janeiro de 1956, de acôrdo com o art. 9º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956.

**APOSTILA**

Em 18/10/1956

Zuleide de Carvalho Martins, Apurador, tarefeiro, matrícula nº 528211 — Lavrada na portaria de admissão.

O servidor a quem se refere a presente portaria passou a perceber o salário máximo diário de Cr\$ 260,00 e mínimo de Cr\$ 180,00, a partir de 1º de janeiro de 1956, de acôrdo com o art. 9º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956.

**APOSTILA**

Em 18/10/1956

Mário Barbosa Pinto, Mensageiro, tarefeiro, matrícula nº 528312 — Lavrada na portaria de admissão.

O servidor a quem se refere a presente portaria passou a perceber o salário máximo diário de Cr\$ 152,00 e mínimo de Cr\$ 120,00, a partir de 1º de fevereiro de 1956, de acôrdo com o art. 9º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956.

**APOSTILA**

Em 18/10/1956

Teresinha de Jesus Landim, Anotador, tarefeiro, matrícula nº 528310 — Lavrada na portaria de admissão.

O servidor a quem se refere a presente portaria passou a perceber o salário máximo diário de Cr\$ 240,00 e mínimo de Cr\$ 180,00, a partir de 1º de fevereiro de 1956, de acôrdo com o art. 9º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956.

**APOSTILA**

Em 18/10/1956

Leonor Maria Bastos da Costa, Anotador, tarefeiro, matrícula nº 528311 — Lavrada na portaria de admissão.

O servidor a quem se refere a presente portaria passou a perceber o salário máximo diário de Cr\$ 192,00 e mínimo de Cr\$ 150,00, a partir de 1º de fevereiro de 1956, de acôrdo com o art. 9º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956.

**APOSTILA**

Em 18/10/1956

Maria Alice Albuquerque, Anotador, tarefeiro, matrícula nº 528322 — Lavrada na portaria de admissão.

O servidor a quem se refere a presente portaria passou a perceber o salário máximo diário de Cr\$ 240,00 e mínimo de Cr\$ 180,00, a partir de 1º de março de 1956, de acôrdo com o art. 9º da Lei nº 2.645, de 12.3.1956.

**APOSTILA**

Em 18/10/1956

Francisco José Monte Sales, Anotador, tarefeiro, matrícula nº 528324 — Lavrada na portaria de admissão.

O servidor a quem se refere a presente portaria passou a perceber o salário máximo diário de Cr\$ 240,00 e mínimo de Cr\$ 180,00, a partir de 1º de março de 1956, de acôrdo com o art. 9º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956.

**APOSTILA**

Em 18/10/1956

Neodêmia Raimunda Cavalcante, Anotador, tarefeiro, matrícula nº 528325 — Lavrada na portaria de admissão.

O servidor a quem se refere a presente portaria passou a perceber o salário máximo diário de Cr\$ 240,00 e mínimo de Cr\$ 180,00, a partir de 1º de março de 1956, de acôrdo com o art. 9º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956.

**APOSTILA**

Em 18/10/1956

Alcimir Aguiar Rocha, Apurador, tarefeiro, matrícula nº 528326 — Lavrada na portaria de admissão.

O servidor a quem se refere a presente portaria passou a perceber o salário máximo diário de Cr\$ 260,00 e mínimo de Cr\$ 180,00, a partir de 1º de março de 1956, de acôrdo com o art. 9º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956.

**APOSTILA**

Em 18/10/1956

Mary Moura Jorge, Anotador, tarefeiro, matrícula nº 528323 — Lavrada na portaria de admissão.

O servidor a quem se refere a presente portaria passou a perceber o salário máximo diário de Cr\$ 240,00 e mínimo de Cr\$ 180,00, a partir de 1º de março de 1956, de acôrdo com o art. 9º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956.

**APOSTILA**

Em 18/10/1956

Maria Magdalena Rolla Pinto Nogueira, Apurador, tarefeiro, matrícula nº 528304 — Lavrada na portaria de admissão.

O servidor a quem se refere a presente portaria passou a perceber o salário máximo diário de Cr\$ 260,00 e mínimo de Cr\$ 180,00, a partir de 1º de janeiro de 1956, de acôrdo com o art. 9º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956.

**APOSTILA**

Em 18/10/1956

José Ivan Lima de Oliveira, Faxineiro, tarefeiro, matrícula nº 528305 — Lavrada na portaria de admissão.

O servidor a quem se refere a presente portaria passou a perceber o salário máximo diário de Cr\$ 152,00 e mínimo de Cr\$ 130,00, a partir de 1º de janeiro de 1956, de acôrdo com o art. 9º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956.

**APOSTILA**

Em 18/10/1956

José Haroldo Silva Teixeira, Mensageiro, tarefeiro, matrícula nº 528318 — Lavrada na portaria de Admissão.

O servidor a quem se refere a presente portaria passou a perceber o salário máximo diário de Cr\$ 76,00 e mínimo de Cr\$ 50,00, a partir de 1º de fevereiro de 1956, de acôrdo com o art. 9º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956.

**APOSTILA**

Em 18/10/1956

Eliezer Queiroz de Oliveira, Faxineiro, tarefeiro, matrícula nº 528317 — Lavrada na portaria de admissão.

O servidor a quem se refere a presente portaria passou a perceber o salário máximo diário de Cr\$ 130,00 e mínimo de Cr\$ 125,00, a partir de 1º de fevereiro de 1956, de acôrdo com o art. 9º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956.

**APOSTILA**

Em 18/10/1956

Teresinha Barreira Limaverde, Anotador, tarefeiro, matrícula nº 528316 — Lavrada na portaria de admissão.

O servidor a quem se refere a presente portaria passou a perceber o salário máximo diário de Cr\$ 240,00 e mínimo de Cr\$ 180,00, a partir de 1º de fevereiro de 1956, de acôrdo com o art. 9º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956.

**APOSTILA**

Em 18/10/1956

Francisco de Assis Fernandes, Servente, tarefeiro, matrícula nº 528329 — Lavrada na portaria de admissão.

O servidor a quem se refere a presente portaria passou a perceber o salário máximo diário de Cr\$ 152,00 e mínimo de Cr\$ 120,00, a partir de 1º de março de 1956, de acôrdo com o art. 9º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956.

**APOSTILA**

Em 18/10/1956

Tobias Rotávio Feitosa, Anotador, tarefeiro, matrícula nº 528328 — Lavrada na portaria de admissão.

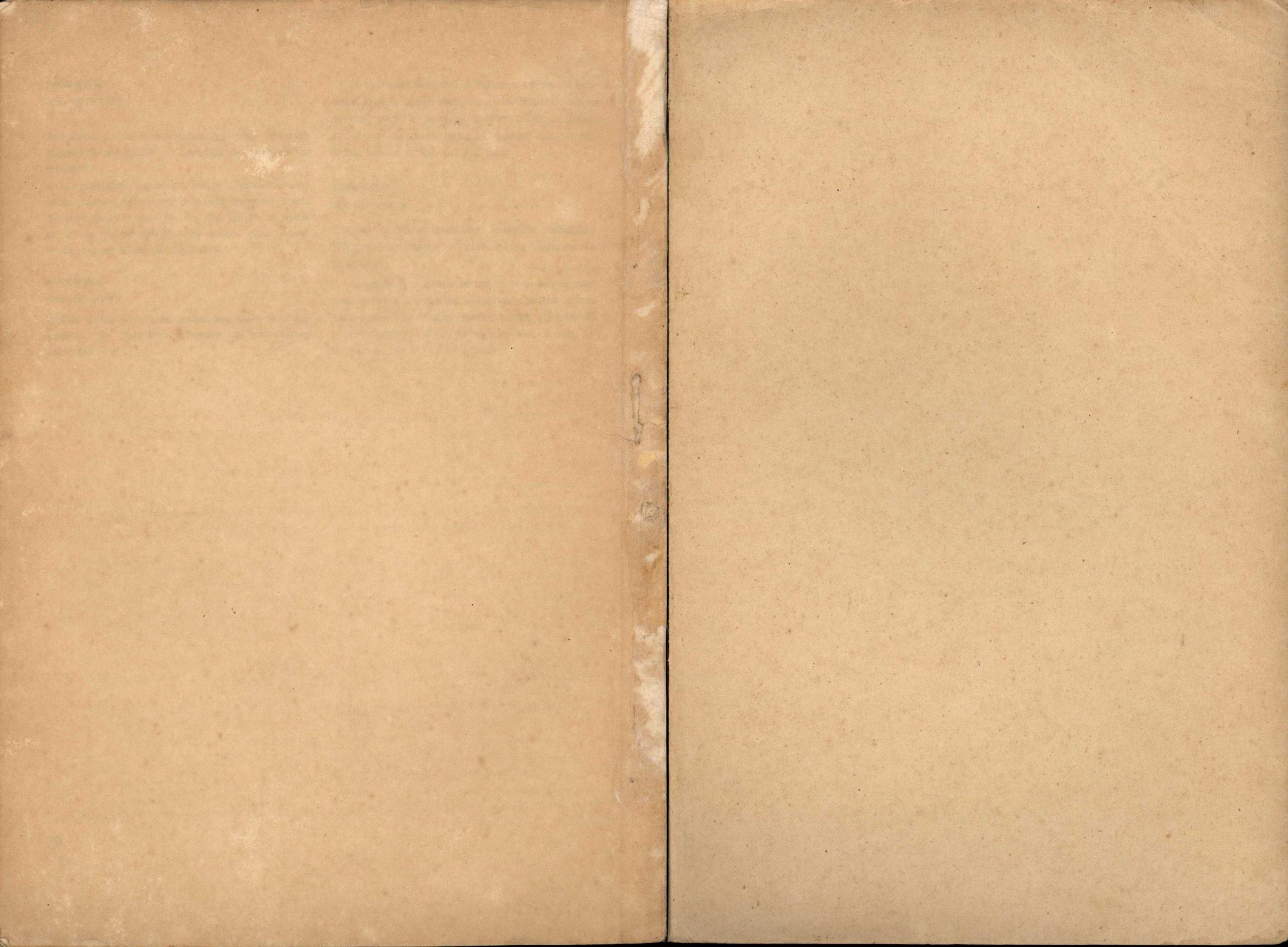
O servidor a quem se refere a presente portaria passou a perceber o salário máximo diário de Cr\$ 240,00 e mínimo de Cr\$ 180,00, a partir de 1º de março de 1956, de acôrdo com o art. 9º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956.

**APOSTILA**

Em 18/10/1956

Alvanir da Silva Machado, Anotador, tarefeiro, matrícula nº 528327 — Lavrada na portaria de admissão.

O servidor a quem se refere a presente portaria passou a perceber o salário máximo diário de Cr\$ 240,00 e mínimo de Cr\$ 180,00, a partir de 1º de março de 1956, de acôrdo com o art. 9º da Lei nº 2.745, de 12.3.1956.



I. U. C.

---

IMPRESA UNIVERSITÁRIA DO CEARÁ